SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 25 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2161

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANADIA, Estado de Alagoas, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas e com base no inciso II, do artigo 91 da Lei Orgânica Municipal.

Considerado todo o teor do Processo instaurado no Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos e Departamento Jurídico e que tramitou.

R E S O L V E:

***Art. 1° - CONCEDER** a Rescisão de Contrato de Trabalho a Servidora **SRA. MARIA LUIZA OLIVEIRA DA SILVA (AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - PORTARIA Nº 0150/99, SERVIDORA EFETIVA MEDIANTE CONCURSO PÚBLICO DE JUNHO DE 1998),** portadora do **CPF/MF nº 533.661.194-34,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, tendo sua **Aposentadoria por Tempo de Contribuição Previdenciária** concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.*

Art. 2° -** Os proventos desta Aposentadoria serão custeados pelo **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, benefício nº 210.689.378-1.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Anadia/AL, 18 de Outubro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:A32E037E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 15/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, marcação, seguros, emissão, alteração e substituições de passagens aéreas para trechos diversos nacionais, com entrega parcelada dos bilhetes, de acordo com a necessidade de deslocamento de todos os agentes políticos e servidores da prefeitura de Anadia/AL, para atender as demandas das secretarias municipais de Anadia/AL, em favor da empresa **V8 SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE TURISMO EIRELI, CNPJ: 36.957.287/0001-90;** que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:10881787

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 22/2023.
Registro de Preços

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material esportivo, para atender as demandas da secretaria municipal de Educação de Anadia/AL, em favor das empresas **BRUNA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ: 26.176.661/0001-66; SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 93.577.427/0001-38; LJS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 48.348.052/0001-80;** que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 24 de outubro de 2023.

JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:F35D698D

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 07/2023

O Município de Anadia, por intermédio do presidente da CPL do Município, Vaneuston Quintino Dâmaso Graça, devido ao Curso de Capacitação que os servidores irão participar, resolve **ADIAR** a licitação na modalidade Tomada de Preços 07/2023, cujo objeto são as **Obras de Construção de 06 (seis) Unidades Residenciais Unifamiliares de Interesse Social, em Anadia/AL.**

A primeira sessão da referida licitação fica remarcada para o dia **30 de outubro de 2023 as 09h.**

Anadia, 24 de outubro de 2023.

VANEUSTON QUINTINO DÂMASO GRAÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:9CE5C8DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3391/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3391/2023 – OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA HUGO JOSÉ CAMELO LIMA PARA O FUNCIONAMENTO DE UM CENTRO DE APOIO AS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

Para fins de informação do **Contrato nº 3391/2023, atendendo ao que consta na Concorrência nº 001/2023**, que o Município de Arapiraca/AL e a empresa **BARBOSA E MONTENEGRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 19.761.605/0001-23**, lavra-se o presente Termo de Apostilamento.

•
O objeto deste Termo de Apostilamento é promover a alteração da Rubrica orçamentaria do Termo de contrato nº 3391/2023, conforme a seguir:

Onde se lê:
CLÁUSULA QUARA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.2. Elemento de Despesas: 3.3.9.0.39.015001001001.

Leia – se:
CLÁUSULA QUARA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.2. Elemento de Despesas: 4.4.9.0.51.015001001001.

•
Fundamentação Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93.

•
Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário e suas alterações.

Arapiraca, 27 de julho de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:23A9592B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Diante das alterações feitas no Termo de Referência, reabrimos o prazo para solicitação de cotação de preços para compor o Processo 24711/2023 que visa a realização em caráter emergencial de cirurgia de Laparotomia com biópsias e confecção de colostomia. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 30 de outubro de 2023.

Arapiraca, 24 de outubro de 2023.

WEDJA NOGUEIRA DA SILVA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:0A39B40C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 4281/2023

CONTRATO Nº 4281/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 013/2023.

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA – CNPJ Nº 12.198.693/0001-58 E A EMPRESA NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ Nº 00.338.885/0001-33.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS VERDES CAMPOS E GUARIBAS, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

DO VALOR: O VALOR GLOBAL DO PRESENTE CONTRATO CORRESPONDE A R$ 20.573.617,28 (vinte milhões, quinhentos e setenta e três mil, seiscentos e dezessete reais e vinte e oito centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTE CONTRATO CORRERÃO A CONTA DO Recurso Federal: Programa de Trabalho: 13.13.15.452.1030.1030; Recurso Federal: Elementos de Despesas:

4.4.9.0.51.017001002100; Recurso Próprio: Programa de Trabalho: 13.13.15.452.1030.1030; Recurso Próprio: Elementos de Despesas: 4.4.90.51-2.1.500.1.000010;

DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 20 (vinte) meses, contados a partir da emissão da Ordem Inicial de Serviços.

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ INICIADA APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇOS PELA CONTRATADA, CUJAS ETAPAS OBSERVARÃO O CRONOGRAMA FIXADO NO PROJETO BÁSICO.
A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ PRECEDIDA DA CORRESPONDENTE ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, BEM COMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A CELEBRAÇÃO DO AJUSTE, DEVENDO SER FORMALIZADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE – INTERVENIENTE ROANY IZIDORO SOARES ALVES CPF Nº 009.961.984-90 - ALEXANDRE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - CPF Nº 830.192.004-15 – NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – P/CONTRATADA.

DA DATA DE ASSINATURA: 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Louise Emmanuelle Silva Paixo
Código Identificador:7565C247

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 24316/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 24316/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; BM PRODUÇÕES ARTISTICAS, CNPJ Nº 19.588.728/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.

DO OBJETO: INEXIGIBILIDADE VISANDO A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DO ARTISTA BELL MARQUES PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DA EMANCIPAÇÃO 2023.

DO VALOR DO CONTRATO: R$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2048 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.99.39. FONTE 01500.1.00010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023

DATA DE ASSINATURA: 19 DE OUTUBRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO CPF Nº 054.613.994-95, P/INTERVENIENTE; WASHINGTON BELL MARQUES DA SILVA, CPF N° 075.103.655-20, P/CONTRATADA.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DO CENTRO ADMINISTRATIVO ANTONIO ROCHA, AOS 24 (vinte e quatro) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023 CONFORME DISPOSTO NO ART. 9° DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TRANSITÓRIAS DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:4D969BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.873 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 2.873 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO PARA OPÇÃO DE INGRESSO NO PREFIS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - PREFIS é importante medida para maior incremento aos cofres públicos e possibilitará aos contribuintes que ainda não aderiram ao referido programa o pagamento de seus débitos em condições favoráveis.

DECRETA:
Art. 1° Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data do vencimento, o prazo para os contribuintes requererem sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - PREFIS, instituído pela Lei Municipal de nº 3.586/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca, 24 de outubro de 2023

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 24 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:31C0AE3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 21431/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

EMPRESA VENCEDORA: JURANDIR GOMES DA SILVA MOVEIS ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.049.279/0001-09, COM ENDEREÇO NA AV DEPUTADA CECI CUNHA, N° 806, BAIRRO ITAPOA, CEP 57.314-105 , ARAPIRACA - AL, COM VALOR DE R$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ERGONÔMICAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 02.28.01.122.0020.2123 - Manutenção da Coordenação Geral na Gestão de Projetos Públicos. Elemento de Despesa 4.4.9.0.52/015001000010 - Equipamentos e Material Permanente.

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 11 de Setembro de 2023.

VIGÊNCIA: Iniciará a partir da emissão da Ordem de Fornecimento e vigorará por 60 (sessenta) dias.

Publicado por:
Angelica Rita Petuba de Souza
Código Identificador:F7D4440C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023 (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e ferramentas de trabalho para uso dos trabalhadores de manutenção de vias e drenagem, destinados à Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Arapiraca/AL.
Disponibilidade do Edital: a partir de 25/10/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes. Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2023 às 8h no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: dia 10/11/2023, às 9h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 24 de outubro de 2023.

MARA MIRELLE SOARES DE OLIVEIRA VALERIANO
Pregoeira – Portaria nº 918/2023

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:1536BF32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 26927/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; R & R PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTÍSTICA LTDA, CNPJ N° 33.976.258/0001-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ FUNDAMENTADA NO *ARTIGO 25, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93.*

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO, POR INEXIGIBILIDADE, DE EMPRESA VISANDO A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ISRAEL PERUANNO, PARA PARTICIPAÇÃO NA FESTA DO SERVIDOR 2023.

DO VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: PROGRAMA DE TRABALHO 10.10.13.122.2020.2084 – APOIO AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 01500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE SUA ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

DATA DE ASSINATURA: 24 DE OUTUBRO DE 2023

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO, CPF Nº 054.613.994-95, P/INTERVENIENTE; REINALDO DE LIMA SILVA, CPF N° 290.138.418-80, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:D444DB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA N° 1.089, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 1.089, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, TRIÊNIO 2023 – 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Municipal n° 2.342, de 30 de dezembro de 2003; Decretos n° 2.525, de 19 de março de 2018 e n° 2.852, de 15 de agosto de 2023, tendo em vista o que consta dos Ofícios n° 079/2023 - OAB; n° 0147/2023 – CRCAL, n° 226/2023 - SMFAZ e n° 041/2023 - PGM;

RESOLVE

Art. 1° NOMEAR o Conselho Tributário Municipal, Órgão Administrativo Colegiado integrado na estrutura da Fazenda Municipal, com autonomia decisória, tendo a atribuição de julgar, em segunda instância, os recursos voluntários e de ofício de decisões finais proferidas pela Primeira Instância Administrativa referente aos processos administrativos tributários de natureza contenciosa, assim constituído:

CONSELHEIRO PRESIDENTE: VICTOR FERNANDES DOS ANJOS CARVALHO, matrícula n° 129061, ocupante do cargo de Procurador-Geral do Município.

VICE-PRESIDENTE: LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 129058, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Fazenda.

SECRETÁRIO EXECUTIVO TITULAR: KELCYA LUCYANA LIMA SANTANA, matrícula n° 130401, ocupante do cargo de Assessor Técnico da Procuradoria Geral do Município.

SECRETÁRIO EXECUTIVO SUPLENTE: RAFAELLA SOUZA MOURA, matrícula nº 107365, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

CONSELHEIRO TITULAR: VILMA APARECIDA OLIVEIRA COSTA CAVALCANTE matrícula n° 104517, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

CONSELHEIRO SUPLENTE: KELLE CRISTINA PEREIRA SILVA, matrícula n° 104519, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais.

CONSELHEIRO TITULAR: MARIA APARECIDA BARROS PADILHA, matrícula nº 102822, ocupante do cargo de Contador.

CONSELHEIRO SUPLENTE: LUCIANO TENÓRIO CAVALCANTE, matrícula nº 105175, ocupante do cargo de Contador.

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

CONSELHEIRO TITULAR: PEDRO FERREIRA DA SILVA NETO, matrícula n° 95613, ocupante do cargo de Procurador:

CONSELHEIRO SUPLENTE: EVIO DE ALMEIDA BARBOSA FILHO, matrícula n° 106025, ocupante do cargo de Procurador.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Ordem dos Advogados do Brasil - OAB/Arapiraca:

CONSELHEIRO TITULAR: ADAILTON RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, OAB/AL nº 16.809.

CONSELHEIRO SUPLENTE: THIAGO DE OLIVEIRA SILVA, OAB/AL nº 10.319.

Conselho Regional de Contabilidade de Alagoas – CRC/AL:

CONSELHEIRO TITULAR: NOURIVALDO DANTAS DOS SANTOS, CRC – 128376 – SP- T/AL.

CONSELHEIRO SUPLENTE: MARCONI JOSÉ DE OLIVEIRA, CRC: DF 015683/T.

Art. 2° O mandato dos conselheiros ora nomeados será de 3 (três) anos, contados da data da posse, permitida uma única recondução, em conformidade ao Art. 2°, § 1º, do Decreto n° 2.525, de 19 de março de 2018, com as alterações do Decreto n° 2.852, de 15 de agosto de 2023.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca, 11 de setembro de 2023.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 de setembro de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSANGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial de Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:D31A2975

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 (UASG: 982705)

Objeto: Aquisição de Notebooks, Smartphones e Projetor (Datashow) a fim de operacionalizar as ações da Secretaria Municipal de Ordem Pública de Arapiraca – SEMOP e Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.

Disponibilidade do Edital: a partir de 25/10/2023 no site www.gov.br/compras ou https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes.

Entrega das Propostas: a partir de 25/10/2023 às 08h no site www.gov.br/compras.

Abertura das Propostas: dia 10/11/2023, às 09:00h (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 24 de outubro de 2023.

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO
Pregoeiro – Portaria nº 918/2023.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:CE999351

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada em Assessoria para Implantação da LC Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO com a empresa **ROSELI DA SILVA MATIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.930.122/0001-88, no valor global de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Atalaia/AL, 24 de outubro de 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A21DEC52

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ATALAIA/AL, no uso de suas atribuições legais, resolve, com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade, **RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO** para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa especializada para aquisição de lentes e armações para óculos de grau, visando atender as necessidades dos alunos da rede municipal de ensino com a empresa **J L DE MELO SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.412.455/0001-36, no valor global de R$17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Atalaia/AL, 24 de outubro de 2023.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita do Município de Atalaia/AL

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:33B786D0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2022
PROCESSO: 05150014/2023
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: TAVARES E CIA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ sob o nº 20.871.412/0001-04.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para implantação de sistema integrado de Gestão Pública, contendo os seguintes módulos: Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED); Gestão de Protocolo; Licitação; Obras, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico 14/2022 e na proposta nele vencedora.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido contrato com as dotações orçamentárias atualizadas.
Dotação Orçamentária:
Órgão: Prefeitura Municipal de Atalaia
Unidade:
0700- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Funcional programática:

2008- GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Elemento de Despesa/fonte de recursos:
3.3.3.9.0.40 –SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO –PESSOA JURÍDICA
Vigência do contrato: 12 (doze) meses, 14/06/2023 à 14/06/2024.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, Sr. MÉRCIO JOSÉ TAVARES LOPES JÚNIOR, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:B54EC1A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023

Pregão Eletrônico 17/2023
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL

Fornecedora registrada: **EDITORA LUNNA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 31.260.067/0001-99

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realizar fornecimento de livro didático para Educação Infantil de 2 a 5 anos, da Rede Municipal de Ensino de Barra de Santo Antônio/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 47.255,50 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos)
Firmado em: 20/10/2023
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Pedro Soares da Silva Neto

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:282D58FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 24/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Barra de Santo Antônio, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 24/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Parques Infantis, destinados à Secretaria de Educação do Poder Executivo da Barra de Santo Antônio/AL, em favor da(s) empresa(s) **FACILITA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.113.198/0001-10, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Barra de Santo Antônio/AL, 24 de outubro de 2023.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:4D7ABAA1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Ref. Pregão Eletrônico nº 25/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Barra de Santo Antônio, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 25/2023 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para realizar o fornecimento de Cestas Básica, destinados à Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo da Barra de Santo Antônio/AL, em favor da(s) empresa(s) **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.785.036/0001-04, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Barra de Santo Antônio/AL, 24 de outubro de 2023.

LÍVIA CARLA DA SILVA ALVES
Prefeita

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:AB1EFC4E

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023

Na publicação Do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - 24 de outubro de 2023 na edição 2118
Onde Lê-se – Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Leia-se corretamente – Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Código Identificador: 9F2475F9

Barra de Santo Antônio, 24 de outubro de 2023

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO
Presidente da CPL

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:F0A40B43

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 01 – PE 03/2023 – 2º chamada – Processo nº 0002.007.2707/2023 – Pregão Eletrônico nº 03/2023 – Fundamentação Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019; Decreto Federal nº 7.892/2013 – Fornecedor Registrado: R.A SOLUCOES LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 37.550.502/0001-04 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFÓRMATICA, no LOTE 02, 03 e 04 – Valor global: R$ 8.310,00 (oito mil, trezentos e dez reais) – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:80BDE5CD

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustível à frota de veículos oficiais e locados da Câmara Municipal da Barra de São Miguel/AL - Data/Horário: 13 de novembro de 2023 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://www.barradesaomiguel.al.leg.br, na sede da CPL, situada na Rua José Vieira de Andrade, 267 – centro – CEP: 57.180-000 – Barra de São Miguel - AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:A16F13C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: 01201.0027/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 13.2023
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
Objeto: O objeto da licitação é o registro de preços para contratação de Empresa Especializada em solução integrada de tecnologias, contemplando as entregas, instalações, manutenções preventivas e corretivas de todos os equipamentos: multifuncionais monocromáticas, multifuncionais coloridas, scanners, software de gerenciamento e controle de impressões, recursos gerenciados de tecnologia de informação para provimento da infraestrutura digital do Município de Barra de São Miguel/AL.
Data de realização: 13/11/2023, às 10 horas, horário de Brasília.
Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC
Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -
Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br
Dados para contato CPL:
e-mail: licitabarrasm@gmail.com

NATHÁLIA SALES DE MELO SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:037A00F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUMULA DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 104 /2023
PROCESSO: 0906.0029.2023
PATROCINANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
PATROCINADO:ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BARRENSE, inscrita no **CNPJ Nº 35.156.188/0001-46**
OBJETO: O objetivo do presente Contrato é o patrocínio, da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA BARRENSE, com a finalidade de fornecer ajuda de custo pelo período de 6(seis) meses, para realização de eventos, competições e atividades esportivas em sua modalidades.
DATA DE ASSINATURA: 19/10/2023.
VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO: R$ 69.500,25 (sessenta e nove mil, quinhentos reais e vinte e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela **PATROCINANTE**; **Cristiano Santos Rodrigues**, pelo **PATROCINAD**O.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E02ACA2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PROCESSO: **0714.0004/2023**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
CONTRATADA: CARLOS AROLDO LOUREIRO FARIAS JÚNIOR 03933832454, inscrita no CNPJ sob o nº 27.252.222/0001-58**.**
OBJETO: objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da empresa responsável pela contratação de 20 bandas com apresentações durante os festejos da festa dos padroeiros Nossa Senhora Sant'Ana e São Joaquim.
DATA DA ASSINATURA: 14/07/2023
VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência 60 (sessenta) dias, estando válido e tendo eficácia partir da data de assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
VALOR - valor global do presente termo de contrato é de R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais).
SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e CARLOS AROLDO LOUREIRO FARIAS JÚNIOR**,** pelo CONTRATADO.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE de licitação para o CARLOS AROLDO LOUREIRO FARIAS JÚNIOR 03933832454, inscrita no CNPJ sob o nº 27.252.222/0001-58, empresa responsável pela contratação de 20 bandas com apresentações durante os festejos da festa dos padroeiros Nossa Senhora Sant'Ana e São Joaquim, com o valor global de R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais), com base no art. 25, inc. III.

Barra de São Miguel/AL, 14 de Julho de 2023

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Publicado por:
Ana Kelly Dos Santos Albuquerque
Código Identificador:8A233E33

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**.
Proceda assim, a contratação da empresa **ROBSON SULLIVAN RIBEIRO NOGUEIRA**, Inscrita no CNPJ sob o nº **19.030.953/0001-20**, pelo valor global de R$ 51.646,14 (cinquenta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:7AF8F9E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa **EMILLY GABRIELE PEREIRA TORRES**.
Proceda assim, a contratação da empresa **EMILLY GABRIELE PEREIRA TORRES**, Inscrita no CNPJ sob o nº **49.867.478/0001-02**, pelo valor global de R$ 51.050,00 (cinquenta e um mil e cinquenta reais).

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:331BB5D4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 073/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 073/2023 em favor das licitantes: FAROL IND E COM LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 49.441.824/0001-96, adjudicatária dos itens: 02, 04, 05, 06, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 40, 41, 42 e 44, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 448.442,36 (quatrocentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos). MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 12.183.082/0001-36, adjudicatária do item: 17, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais). MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA CONFECCOES - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 05.008.717/0001-01, adjudicatária dos itens: 01, 03, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 22, 23, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 43, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 525.074,70 (quinhentos e vinte e cinco mil e setenta e quatro reais e setenta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:17E514C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PE 063/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 063/2023 em favor das licitantes: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - EPP, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 03.180.328/0001-25, adjudicatária dos itens: 11 e 12, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 567.048,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e quarenta e oito reais) e 41.708.257 LINEI BEZERRA DA SILVA - ME, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 41.708.257/0001-80, adjudicatária dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, cujo valor total perfaz a ordem de R$ 166.060,60 (cento e sessenta e seis mil e sessenta reais e sessenta centavos), considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Campo Alegre/AL, data assinatura digital.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:12C5DA5C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 91/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **ALVINO BRANDÃO V. FILHO E CIA LTDA, CNPJ 11.126.563.0001-47**;

Objeto: contratação de empresa para aquisição de papel toalha, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Municipio de Canapi /AL.

Valor Total: **R$ 8.490,00 (oito mil quatrocentos e noventa reais);**

Vigência: 31/12/2023;

Celebração: 23/10/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Alvino Brandão V. Filho

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2A055B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DO PREGÃO 23/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: ASSUNÇÃO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349/0001-10.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 6.632,28 (seis mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Breno Marques Assunção

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: BRM COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.630.292/0001-00
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 160.644,90 (cento e sessenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Bruno Jose Martins

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.259.236/0001-12
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Lorena Fernanda Dantas Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: MC INSDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.043.317/0001-92
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 295.200,00 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos reais.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Maria Cecilia Meira Lins de Sousa Dias.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: MV COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.438.061/0001-03,
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado R$ 72.694,60 (setenta e dois mil reais seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Klewerton Acylon Freire Nogueira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº49.464.926/0001-27,
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado R$ 381.797,57 (trezentos e oitenta e um mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos .
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Leticia Rabêlo Ferreira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: M FELIPE GALVÃO, inscrita no CNPJ sob nº24.183.988/0001-30
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 270.900,00 (duzentos e setenta mil e novecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Matheus Felipe Galvão

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: INOVA TECH INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.706.488/0001-96
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 221.620,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Franciele Bagatoli

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: TOP MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob nº05.269.798/0001-95
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes

Valor registrado. R$ 91.361,85 (noventa e um mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Marcelo Cerqueira da Graça

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: J2 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.176.111/0001-38
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 109.303,32 (cento e nove mil trezentos e três reais e trinta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Romulo Luiz Santana da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.590.728/0001-83
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 80.999,94 (oitenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Roberto Márcio Nardes Mendes

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.103./0001-04
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 62.533,87 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Rosangela Antonieta da Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n º14.323.297/0001-30
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 50.999,49 (cinquenta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Anderson Carlos Diniz Silva

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 00.479.911/0001-29
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 65.211,50 (sessenta e cinco mil duzentos e onze reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Volnei Dandolini

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: INFO TECH ELETRO-MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 50.168.844/0001-14
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 132.958,00 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e ALECRISSON DA SILVA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO, inscrita no CNPJ sob nº 51.228.218/0001-39
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Joao Goncalves da Cruz Junior

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.684.445/0001-40
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 12.749,83 (doze mil setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;

SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Gabriel Ruan Ferrao Chaves

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada:, GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.329.140/0001-05
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 69.364,02 (sessenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023

Pregão Eletrônico nº 23/2023 – SRP.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL.
Fornecedora Registrada: **STAR BALANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.639.693./0001-46
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos Permanentes
Valor registrado. R$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;
FIRMADO EM: 10/10/2023;
SIGNATÁRIOS: Vinicius José Mariano de Lima e Celio Cardoso de Vasconcelos

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:94A4A400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 92/2023

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Partes: MUNICÍPIO DE CANAPI/AL e **ALVINO BRANDÃO V. FILHO E CIA LTDA, CNPJ 11.126.563.0001-47;**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de sacolas plásticas, para atender a demanda do setor de nutrição da Secretaria de Educação do Município de Canapi/AL.

Valor Total: **R$ 9.458,80 (nove mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos);**

Vigência: 31/12/2023;

Celebração: 23/10/2023;

Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Alvino Brandão V. Filho

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:6F55D305

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO RATIFICADOR

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da douta procuradoria do município, portanto, RATIFICO, na forma do caput do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, a dispensa de licitação para **contratação de empresa para aquisição de Materiais de endemias.**

AUTORIZO a contratação da empresa **JOSE CICERO DOS SANTOS JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.456.118/0001-33, estabelecida na Rua Jardim das Flores, Bairro Vila Maria, Cidade de Palmeira dos Indios, Estado de Alagoas, neste ato representado pela Sr. **Jose Cicero dos Santos Junior**, inscrito no CPF: 034.488.034-64 e CNH nº 1674627 SSP/AL, pelos preços propostos pela mesma.
Publique-se o presente despacho no quadro de avisos deste município, como condição de eficácia dos atos.

Canapi/AL,24 de outubro de 2023.

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1C1ECD46

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA – COLÔNIAPREV CONCERNENTE AO CONCURSO PÚBLICO-EDITAL Nº 001/2019.

Portaria nº 205/2023.
De 20 de outubro de 2023.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Colônia do Município de Colônia Leopoldina – COLÔNIAPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Edital nº 01/2019, realizado em 28 de abril de 2019, neste Município,

RESOLVE,

Nomear a candidata aprovada, abaixo relacionada, sob Regime Estatutário para o cargo de:

I – PROCURADOR (A)

01 – CHRISLANE MICHELLINE DA SILVA

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Colônia Leopoldina, em 20 de outubro de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicada nesta mesma data no Instituto de Previdência de Colônia Leopoldina.

ANA CRISTINA GUERRA ROCHA
Diretora Presidente do ColôniaPrev

Registrada por mim, _____-----_____no livro ____às fls. _____. Arquivada no Setor de Serviços Gerais.

Publicado por:
Lucas Henrique Gonçalves da Silva
Código Identificador:6FC10015

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
DESPACHO RATIFICADOR DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

DESPACHO RATIFICADOR

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa para aquisição de Concreto Betuminoso Usinado À Quente (C.B.U.Q) ou massa asfáltica, classificado na Faixa-C do órgão regulador DNIT, com aplicação em diversas ruas do Município de Colônia Leopoldina/AL.

AUTORIZO a contratação da empresa **SUPERPAVER ASFALTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° **26.155.529/0001-78**, **estabelecida** na Via em Projeto, nº 03 – Modulo 2 – S/N – Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL, pelos preços propostos pela mesma, na forma do art. 24, II, da Lei de Licitações.

Colônia Leopoldina/AL, 11 de julho de 2023.

MANUILSON ANDRADE SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Marília Gabriela da Conceição Gomes
Código Identificador:0DAB502A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.009285.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

OBJETO: Registro de preço para aquisição de cesta básica para realizaçao das ações socioassistênciais visando atender o público-alvo da Secretaria Municipal das ações e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor das empresas:

ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI CNPJ N° 28.983.399/0001-97, valor global de R$ 6.123.600,00 (Seis milhões cento e vinte e três mil seiscentos reais) e JCL DE MATOS EIRELI CNPJ N° 19.329.367/0001-81, valor global de R$ 1.842.750,00 (Um milhão oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Delmiro Gouveia – AL, 20 de outubro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DA0659DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0700.009285.2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023
OBJETO: Registro de preço para aquisição de cesta básica para realizaçao das ações socioassistênciais visando atender o público-alvo da Secretaria Municipal das ações e Desenvolvimento Social, Infância e Juventude.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedores Beneficiários: ATACADO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E FRIOS EIRELI CNPJ N° 28.983.399/0001-97, valor global de R$ 6.123.600,00 (Seis milhões cento e vinte e três mil seiscentos reais) e JCL DE MATOS EIRELI CNPJ N° 19.329.367/0001-81, valor global de R$ 1.842.750,00 (Um milhão oitocentos e quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:4BF294B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA Nº 22/2023
PROCESSO ADM. Nº 0800.002101.2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Saúde no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de aquisição de recarga e manutenção em extintores de incêndio, para atender à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Delmiro Gouveia/AL, pessoa de direito privado CONTRATADA: **JR EXTINTORES LTDA, CNPJ: 28.814.027/0001-37**, com sede à Rua Projetada 01, nº 50, Quadra A, Lote 79, bairro Juliana, Delmiro Gouveia/AL, CEP: 57480-000, representada neste ato pela senhora, Margarete Bezerra França, brasileira, empresária, inscrita no CPF: 134.300.504-30, com valor global de R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta reais), com fundamento no art. 24, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.
O pagamento será efetuado pela Contratante, de forma única, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 23 de outubro de 2023.

ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
Secretária Adm. e Recursos Humanos
Decreto 01/2021, de 04/01/2022

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:98997606

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 22/2023
PROCESSO N.º 0800.002101.2023
CONTRATO N° 20/2023
CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CONTRATADA: JR EXTINTORES LTDA
CNPJ: 28.814.027/0001-37
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE RECARGA E MANUTENÇÃO EM EXTINTORES DE INCÊNDIO, PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.
VIGÊNCIA: 60 (noventa) dias.
VALOR: R$ 17.450,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:59B8DADE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRONICO N° 029/2023-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para **Aquisição de Veículo Sanitário**, para atender a demanda das secretarias que compõem o Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 09 de novembro de 2023 às 08h30min**. Local: Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRONICO N° 030/2023-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para **serviços de recarga de cilindro de gás oxigênio**, para atender a demanda do Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 09 de novembro de 2023 às 11h00min**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

PREGÃO ELETRONICO N° 031/2023-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Registro de preços para **fornecimento de água mineral e vasilhame de 20 litros**, para atender a demanda do Município de Feira Grande/AL, conforme Anexo 1 do Edital. DATA/HORARIO: **dia 09 de novembro de 2023 às 15h00min**. Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na Sede Administrativa do município de Feira Grande, no site da prefeitura municipal, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br), e pode ser solicitado através do e-mail: cplfeiragrande@gmail.com.

BRUNO ALBUQUERQUE
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Barbosa de Albuquerque
Código Identificador:3393135B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
MUNICIPIO DE GIRAU DO PONCIANO/AL - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO /AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** o Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 020/2023, cujo objeto é a Aquisição de acessórios e instrumentos musicais destinados a rede municipal de ensino do Município de Girau do Ponciano, mediante sistema de registro de preço, consagrando-se vencedoras as empresas: **PEDRO G FERNANDES**, CNPJ nº 08.945.027/0001-69, no valor de **R$ 15.723,60** (quinze mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos); **SC INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESS LTDA**, CNPJ nº 29.583.709/0001-49, no valor de **R$ 5.925,10** (cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e dez centavos); **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA ME**, CNPJ nº 05.607.287/0001-36, no valor de **R$ 6.544,81** (seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos); **AUDIO E CIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ nº 35.046.657/0001-74, no valor de **R$ 11.066,40** (onze mil, sessenta e seis reais e quarenta centavos); **QUASAR BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI**, CNPJ nº 28.453.974/0001-40, no valor de **R$ 8.826,32** (oito mil, oitocentos e vinte seis reais e trinta e dois centavos); **SERESTA LTDA**, CNPJ nº 45.557.614/0001-07, no valor de **R$ 66.571,96** (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos); **T.M.T INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 08.666.165/0001-09, no valor de **R$ 31.665,00** (trinta e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais); **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME**, CNPJ nº 05.372.103/0001-04, no valor de **R$ 11.166,00** (onze mil, cento e sessenta e seis reais); **STAGE MUSIC COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 10.661.909/0001-44, no valor de **R$ 19.531,84** (dezenove mil, quinhentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos); totalizando o valor global em **R$ 177.021,03** (cento e setenta e sete mil, vinte e um reais e três centavos). Considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Girau do Ponciano/AL, 24 de outubro de 2023.

DAVID RAMOS DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:1C08CA82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº TP05/2022– Processo nº 20231002.009 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços n° 05/2022 (Processo n° 20221202.008) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratada: PERFIL ENGENHARIA LTDA – CNPJ nº 17.963.960/0001-50 – Objeto contratual: construção de uma escola de 12 salas padrão FNDE no Município de Igaci/AL – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:D75EA423

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 33 E 34 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2023
MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Registro de preços para contratação dos serviços de engenharia referente a recuperação de estradas vicinais no Munícipio de Igaci/AL;**DATA: 09de novembro de 2023 às 10h.**
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.br e pelo site: **www.igaci.al.gov.br**.

Igaci/AL, 24 de outubro de 2023.

EDJANE ALVES DA SILVA/
Pregoeira.

MUNICÍPIO DE IGACI/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2023
MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: registro de preços para aquisição dematerial de expediente.**DATA**:09 de novembro de 2023 às 13h**.**

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site http://www.bnc.org.bre pelo site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 24 de outubro de 2023.

EDJANE ALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:76BC88E3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2023- NLLC

O Município de Jaramataia, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a contratação abaixo descrita,
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bicicletas.
Prazo para envio das propostas: Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de compras até **27 de outubro de 2023,** para o e-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

INFORMAÇÕES: Interessados o edital estará disponível no portal do município, site: https://www.jaramataia.al.gov.br/ , mais informações disponíveis no departamento de compras do Município de Jaramataia, de segunda a sexta das 8h ás 13h.

Jaramataia/AL, 24 de outubro de 2023

ROSILENE BEZERRA DA SILVA
Agente Público Responsável Pelo Departamento de Compras

Publicado por:
José Denício Nunes Dos Santos
Código Identificador:7B63D3BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato PMJ 01 PE 02/2023 – Processo nº 06150002/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 03/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): MERCADINHO TEIXEIRA LTDA - ME - CNPJ Nº 12.676.452/0001-77 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para o Fundo Municipal de Assistência Social no LOTE: 02 – Valor global: R$ 402.577,60 (quatrocentos e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 meses.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:15C68FD1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 045.2023

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 045.2023

Pregão Eletrônico nº 045/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Data: 09/11/2023, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, informações no e-mail: licitacaopregoeiro@junqueiro.al.gov.br.

Junqueiro/AL, 24 de outubro de 2023.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:77CE4C92

DIRETORIA DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Município de Junqueiro/AL, representado neste ato pelo Setor de Compras, informa que está recebendo propostas de preço e documentos de habilitação jurídica, para fins de contratação de empresa para fornecimento de 50 cadeiras para o hospital municipal Teofilo Pereira. Mais informações através do endereço eletrônico setordecompras@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL. O prazo para envio será até as 17:00hs do dia 27 de outubro de 2023.

Junqueiro/AL, 24 de outubro de 2023.

ERICK CRISTIAN DE OMENA CRUZ
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Erick Cristian de Omena Cruz
Código Identificador:88A0F201

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 063/2022. Processo n° 0841/2023 - Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico n° 52/2021 (Processo n° 1015/2021)- Fundamentação Legal: Lei Federal n. 8.666/93 - DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, CNPJ: 12.207.403/0001-95 – A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA, CNPJ: 10.583.617/0001-30. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Registrador de Presença (biometria + proximidade mifare + código de barras), mais Software para Gestão Mensal (compatível com a folha de pagamento atual) para Controle de Registro de Frequência, compreendendo a instalação e o fornecimento de equipamentos, software, serviços gerais, treinamento e suporte técnico. - Cláusulas Aditivas: CLAUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DOS SIGNATÁRIOS: JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA – P/CONTRATANTE – A DOS SANTOS BARBOSA ELETRONICA LTDA - P/ CONTRATADO.

Publicado por:
Bruno Duda Dos Santos Rocha
Código Identificador:8A8F33AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI
53/2023

PORTARIA Nº 53/2023, de 24º de outubro de 2023.

DESIGNAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE ENGENHARIA FISCAL DE OBRAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARAGOGI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 12, inciso III da Lei Orgânica, combinado com os artigos 2º e 26, incisos V, X e XXI da Resolução nº 05/2022 (Regimento Interno),

Considerando que em 24 de outubro de 2023 próximo, dar-se-á início ao certame licitatório para a contratação de empresa especializada de obras de engenharia para reformar a nova sede da Câmara Municipal de Maragogi/AL, através do Processo Administrativo nº 1000080100012023 e Tomada de Preços nº 01/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr.** THIERRY GABRIEL SANTOS SILVA, para exercer a função de engenheiro fiscal de obra pública e responsável pela condução e coordenação da obra de construção e reforma da Câmara Municipal de Maragogi, cadastrado no CPF sob o n º106.801.174-23, documento de identidade RG nº39402886, expedido pela SEDS/AL, registrado no CREA/AL sob o nº 100000162783/AL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua designação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se e
cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maragogi, em 24 de outubro de 2023.

ELISEO MARCOS DA SILVA IBAÑEZ
Presidente

A Presente Portaria Foi Publicada e Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Maragogi, em 24 de Outubro de 2023.

JOZEMIR CAVALCANTE DA SILVA JÚNIOR
1º Secretário

Publicado por:
Eliseo Marcos da Silva Ibanez
Código Identificador:CDAA4CCE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00041/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 00041/2023
TERMO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Maravilha/AL, no uso de suas atribuições resolve **Homologar e Ratificar** o Processo nº 10020009/2023, Dispensa de Licitação nº 10.00041/2023, e **Adjudicar** à **OLISANT ENGENHARIA E EXTINTORES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 39.611.370/0001-09, cujo objeto é a aquisição de extintores e seus acessórios destinados aos prédios oriundos da Administração Pública, no valor total de R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais), consoante disposto no art. 75 Inciso II, da Lei Federal n.° 14.133 de 2021, sendo dispensável o procedimento licitatório.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, Maravilha/AL, 23 de outubro de 2023.

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita - Município de Maravilha/AL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10.00041/2023
CONTRATO N° 031/2023
Processo Administrativo: 10020009/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Maravilha, CNPJ 12.251.286/0001-67
Contratada: OLISANT ENGENHARIA E EXTINTORES LTDA, CNPJ n.º 39.611.370/0001-09
Objeto: Aquisição de extintores e seus acessórios
Valor R$ 51.500,00 (cinquenta e um mil e quinhentos reais)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração;
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00 (Equipamentos E Material Permanente)
3.3.90.30.00.00 (Material De Consumo)
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6007 – Bloco De Manut., Das Ações E Serv.Pub.De Saúde - (Atenção Primária);
Elemento De Despesa: 3390.30.00.00 (Material De Consumo)
4490.52.00.00 (Equipamentos E Material Permanente)
Fonte De Recurso: 1500.01.002 – Recursos Não Vinculados De Impostos – ASPS.

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2042 – Manutenção Das Ações Da Educação Fundamental – 30%;
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material De Consumo)
4.4.90.52.00.00 (Equipamentos E Material Permanente)
Fonte De Recurso: 1542 (Transferências Do Fundeb – Complementação Da União – VAAT 35%)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2043 – Manutenção Das Ações Da Educação Infantil Creche – 30%;
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material De Consumo)
4.4.90.52.00.00 (Equipamentos E Material Permanente)
Fonte De Recurso: 1542 (Transferências Do Fundeb – Complementação Da União – VAAT 15%)
Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 2097– Manutenção Das Ações Do Fundo Municipal De Educação
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material De Consumo)
4.4.90.52.00.00 (Equipamentos E Material Permanente)
Fonte De Recurso: 1500 (Recursos Não Vinculados De Impostos – MDE)

Dotação Orçamentária:
Estrutura Programática: 6029 – Bloco Da Gestão Do Suas - IGD/SUAS
6041 – Bloco Da Gestão Do Prog.Aux.Brasil E Do Cadastro Único - IGD/Auxílio Brasil;
Elemento De Despesa: 3.3.90.30.00.00 (Material De Consumo)
4.4.90.52.00.00 (Equipamentos E Material Permanente)
Fonte De Recurso: 1660 – Transferências De Recursos Do Fundo Nacional De Assistência Social - FNAS

CARLOS HENRIQUE COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração

MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeita

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:E085324A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 1242 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO os dispositivos legais das Leis nº 989/2010, de 24 de dezembro de 2010 e nº 990/2010, de 24 de setembro de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e normatização do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Marechal Deodoro;

CONSIDERANDO a necessidade premente de valorização dos direitos, vantagens, deveres e responsabilidades dos profissionais do magistério da Município de Marechal Deodoro;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Marechal Deodoro, instituído pela Lei nº 563/92, de 01 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art.1º.NOMEAR, os servidores relacionados abaixo, para elaborarem estudos voltados ao realinhamento do Plano de Cargos de Carreira e Remuneração da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Marechal Deodoro, composto pelos seguintes servidores públicos:

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
CPF: 008.xxx.xxx-45
Secretaria Municipal de Governo de Marechal Deodoro
Presidente

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA
CPF: 079.xxx.xxx-47
Secretária de Educação de Marechal Deodoro

ALINE SILVA COSTA
CPF: 021.xxx.xxx-51
Representante do Sindicato dos Servidores Públicos de Marechal Deodoro

LUIZ GUSTAVO DA SILVA
CPF: 940.xxx.xxx-04
Representante do setor de Recurso Humanos da SEMED

MARCIO CRISTIANO DA SILVA CARVALHO
CPF: 025.xxx.xxx-92
Representante dos Profissionais da Educação não Docente

PRISCILA DA SILVA AMARAL
CPF: 054.xxx.xxx-78
Representante do setor Financeiro da SEMED

MARIA DENISE PEIXOTO SANTOS
CPF: 636.xxx.xxx-20
Representante dos Profissionais da Educação Docente

SIMONEIDE DA SILVA
CPF: 815.xxx.xxx-68
Representante dos Diretores

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 23 de outubro de 2023, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Josefa Silva Santos
Código Identificador:AFE5F609

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08240058/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para Execução das Obras e Serviços Remanescente do Campo de Futebol Society e Construção do Espaço de Convivência e Quadra de Beach Tênis adjacentes ao campo de futebol Society, no município de Marechal Deodoro/AL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO, no uso de suas atribuições legais, e consoante a Constituição Federal e a Lei n.º 8.666/93, e alterações, após a análise dos recursos interpostos pelas empresas JC3 ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ n.º 27.263.594/0001-80 e PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n.º 02.072.980/0001-63, contra o resultado da fase de habilitação - na licitação do processo administrativo n.º 08240058/2023, modalidade Tomada de Preços n.º 16/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada para Execução das Obras e Serviços Remanescente do Campo de Futebol Society e Construção do Espaço de Convivência e Quadra de Beach Tênis adjacentes ao campo de futebol Society, no município de Marechal Deodoro/AL.
Nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, bem como das normas contidas no edital da Tomada de Preços n.º 16/2023, e ainda diante dos precedentes doutrinários e os já pacificados pelas Cortes de Contas e ante os fundamentos das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação e o setor de engenharia do município, DECIDE:
Julgar improcedente os recursos interpostos pelas empresas JC3 ENGENHARIA EIRELI - EPP e PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, e, manter incólume, a decisão da Comissão Permanente de Licitação que julgou as referidas empresas inabilitadas, por descumprimento das regras previstas no edital.

Marechal Deodoro – Alagoas, 24 de outubro de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:3DDC9940

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde. **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa **MISAEL ARAUJO DE SOUZA PEDROSA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° **29.078.413/0001-70**, sediada na AVENIDA ANTÔNIO CUNHA, MASSAGUEIRA, MARECHAL DEODORO/AL CEP: 57160-000, no valor de **R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)**, para aquisição do medicamento Diosmina + Hesperidina 900mg + 100mg, sob os fundamentos do artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal Nº 14.133/21.
Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 24 de outubro de 2023

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Levy Patrick Tenorio Rodrigues
Código Identificador:E2EBAB92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO Nº 16, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Transfere o feriado "dia do servidor público Municipal".

A Prefeita do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal: Considerando que o dia 28 de Outubro é consagrado ao "Servidor Público Municipal", nos termos do art. 226, da Lei Municipal nº 552, de 03 de abril de 2006; Considerando que o dia 02 de Novembro (quinta-feira) é Feriado Nacional em comemoração ao "Dia de Finados"; Considerando a proximidade das datas de feriados; Considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, nos dias 02 e 03 de novembro; DECRETA: Art. 1º. Fica transferido para o dia 03 de Novembro de 2023 (sexta-feira) o feriado do "Dia do Servidor Público Municipal", nos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquicas e Fundacionais. Art. 2º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo Gabinete da Prefeita em 24 de outubro de 2023.

LEOPOLDINA MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
Prefeita

Rua José Sapucaia, s/n- Centro - CEP 57670-000 Fone/Fax (082) 3270-1114/MARIBONDO-AL

Publicado por:
Cleitson Sinvaldo de Lima
Código Identificador:AD36806C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 10/2023

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando todo o teor do Acórdão do TCE/AL nos autos do processo TC 13943/2011.

RESOLVE:

Art. 1o. Retificar o Art. 1º da Portaria no 019/2010, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora/segurada ***NAIR NUNES DA SILVA****, Professora "A", Nível II, matrícula nº 155, inscrita no CPF nº 178.017.614-72 e portadora do RG nº 335.092 SSP/AL, com proventos serão integrais, equivalendo à última remuneração do cargo, acrescida de 10% (dez por cento) de adicional por tempo de serviço e, com paridade com os servidores ativos.*

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 05 de outubro de 2023.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA
Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:85EDB1B6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49/2023

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, I e III da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratado: **ELIANDRO LIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF **099.895.394-64;** Residente na RuaFloriano Peixoto, nº72, Bairro: Centro ,CEP: 57990-000, Messias/AL.

Objeto: Contratação de pessoa fisica para proferir palestra com abordagem"A Importância na Construção de Nossa Trajetória", com objetivo de capacitar jovens aprendizes .O referido evento será ofertado à 100 jovens inscritos que irão participar do processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz do Municipio de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 600,00 (seiscentos reais)**

FIRMADO EM: 07/03/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Eliandro Lira de Souza

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:0216B697

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48.1/2023

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, I e III da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratado: **WALTER ROCHA OLIVEIRA,** inscrito no CPF **348.298.574-04;** Residente na Avenida Eraldo Lins Cavalcante, s/n , Bairro:Barro Duro, CEP: 57045-430-000, Maceió/AL.

Objeto: contratação de pessoa física para proferir palestra com abordagem em Cidadania e Ética, com objetivo de capacitar jovens aprendizes. O referido evento será ofertado à 100 jovens inscritos que irão participar do processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz do Município de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 600,00 (seiscentos reais)**

FIRMADO EM: 06/03/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Walter Rocha Oliveira

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:B2F7C35B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 48/2023

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, I e III da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: **CRISTIANE GERBASE TENÓRIO DA COSTA,** inscrita no CPF **023.693.934-32;** Residente na Avenida Juca Sampaio, S/N , Feitosa, CEP: 57042530, Maceió/AL.

Objeto: contratação de pessoa física para proferir palestra com abordagem em Cidadania e Ética, com objetivo de capacitar jovens aprendizes .O referido evento será ofertado à 100 jovens inscritos que irão participar do processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz do Município de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 600,00(seiscentos reais)**

FIRMADO EM: 06/03/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Cristiane Gerbase Tenório da Costa

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:F0D8D1D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49.1/2023

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, I e III da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratado: **GIVANILDO DA SILVA**, inscrito no CPF **069.448.424-59**; Residente na Rua José da Fonseca Lins, nº 253, Bairro: Centro ,CEP: 57990-000, Messias/AL.

Objeto: contratação de pessoafísicapara proferir palestra com abordagem em Cidadania e Ética, com objetivo de capacitar jovens aprendizes .O referido evento será ofertado à 100 jovens inscritos que irão participar do processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz do Município de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 600,00 (seiscentos reais)**

FIRMADO EM: 07/03/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Givanildo da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:FD589B5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49.2/2023

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, I e III da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: **LUCIA ROSELY BERNARDO DA SILVA,** inscrita no CPF **121.502.884-94**, Residente na Rua José Rodrigues Calheiro, nº8 Quadra B, Bairro: Centro, CEP: 57990-000, Messias/AL.

Objeto: contratação de pessoa física para proferir palestra com abordagem em Cidadania e Ética, com objetivo de capacitar jovens aprendizes .O referido evento será ofertado à 100 jovens inscritos que irão participar do processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz do Município de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);**

FIRMADO EM: 07/03/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Lucia Rosely Bernardo da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:5D86CDB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49.4/2023

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, I e III da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratado: **SERGIO ROCHA DA SILVA,** inscrito no CPF **888.902.284-15;** Residente na Rua Desportista Claudio da Rocha Lima , QD 11, Nº 106 Conjunto Eustáquio Gomes de Melo, Maceió/AL, 57071-090.

Objeto: Contratação de pessoa física para proferir palestra com abordagem em Cidadania e Ética, com objetivo de capacitar jovens aprendizes .O referido evento será ofertado à 100 jovens inscritos que irão participar do processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz do Município de Messias/AL.

Valor Global: **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**

FIRMADO EM: 07/03/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Sergio Rocha da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:616AB4EE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 49.3/2023

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, I e III da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: **ROSANGELA DA SILVA,** inscrita no CPF **036.390.244-94**; Residente na Rua Rejane de Carvalho e Silva, nº 15, Bairro: Santo Dumont , CEP: 57075-730, Maceió/AL.

Objeto: contratação de pessoa física para proferir palestra com abordagem em Cidadania e Ética, com objetivo de capacitar jovens aprendizes .O referido evento será ofertado à 100 jovens inscritos que irão participar do processo seletivo do Programa Jovem Aprendiz do Município de Messias/AL**.**

Valor Global: **R$ 1.000,00 (um mil reais)**

FIRMADO EM: 07/03/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Rosangela da Silva

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:C48A62A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 53/2023

Fundamento Legal: Art. 25, inciso II, combinado com o Art. 13, inciso, I e III da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;

Contratada: **MARIA FABIANA DE LIMA SANTOSLISBOA,** inscrita no CPF **013.574.634-56**; Residente no condomínio Laguna, s/n, Quadra: N, Lote: 25, CEP: 57.160-000, Marechal Deodoro/AL.

Objeto: contratação de pessoa física para ministrar palestra sobre o autismo cujo tema é " Transtorno do Espectro Autista." (TEA). O referido evento será ofertado à toda 100 pessoas : pais com filho autista , profissionais de área de Saúde , Educação , Administração e Assistência Social do Município de Messias.

Valor Global: **R$ 3.100,00 (três mil e cem reais);**

FIRMADO EM: 01/04/2023

SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Maria Fabiana de Lima Santos Lisboa

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:6B6376AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO, AL

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 11 - 2023
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 8.666-93)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Pessoa Jurídica do Direito Público, inscrita no CNPJ nº 15.739.2140001-51.
CONTRATADA: JESSE ALEXANDRE BARROS.
CNPJ: 44.798.966.0001-91.
OBJETO: Contratação de serviços para confecção de caixas tipo convites e pulseiras para festejos em alusão a Emancipação Politica de Município de Minador do Negrão, AL.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 03 meses
DATA DA ASSINATURA: 15 de Agosto de 2023

Minador do Negrão /AL
JOSIAS SOARES DA SILVA

Publicado por:
Vanessa Maria Pinto da Silva Barros
Código Identificador:DF873956

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE. 13/2023

EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023
Processo Administrativo nº 200031000022023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO/AL,
ORGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2023
FORNECEDOR REGISTRADO: I.L. MENDES JUNIOR EIRELI ME, inscrito no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 24 de outubro de 2023. Valor Global: R$ 44.999,70 (Quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2023
FORNECEDOR REGISTRADO: MAXXIMA PRODUTOS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob o nº 49.135.699/0001-96. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 24 de outubro de 2023. Valor Global: R$ 18.499,68 (Dezoito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta oito reais) R$ 10.190,00 (Dez mil, cento e noventa reais)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2023
FORNECEDOR REGISTRADO: MALKUT E BOHN LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 10.868.068/0001-40. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 24 de outubro de 2023. Valor Global: R$ 147.353,50 (Cento e quarenta e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2023
FORNECEDOR REGISTRADO: MR TECH INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 48.000.136/0001-28. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Data da assinatura: 24 de outubro de 2023. Valor Global: R$ 188.000,00 (Cento e oitenta e oito mil reais)

Publicado por:
Romisson Fagner Batista Barreto
Código Identificador:BD3F25A8

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023 120231503010
Assunto: Pregão Eletrônico nº 10/2023

Por razões de ordem administrativa, fica revogado o Processo administrativo nº 2023 120231503010, oriundo do pregão Eletrônico nº 10/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTE PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Ouro Branco/AL, 20 de Outubro de 2023.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:AB63E54A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

PREVIDÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – Dispensa de Licitação n.º 09/2023. Contratante: AUTARQUIA MUNICIPAL DE

PREVIDENCIA DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL. CNPJ: Nº 08.492.283/0001-48. **CONTRATADO:** RENATO N. DE SOUZA COMERCIO VAREJISTA. CNPJ de n° 19.862.371/0001-00. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para AMPREV. Valor do Contrato R$ 2.643,90 (dois mil seiscentos e quarenta e três e noventa centavos).

VANESSA DE OLIVEIRA ALMEIDA BOMFIM
Presidente da AMPREV

Publicado por:
Ramon Souza Nascimento
Código Identificador:DED27AA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ORNAMENTAÇÃO NATALINA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de material para ornamentação natalina para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços urbanos do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 10.24.0003/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:44356FDD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE DESKTOP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de desktop para atender as necessidades da Secretária Municipal de administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 10.24.0002/2023.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:44A9670B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 1006-0003/2023

Processo nº 1006-0003/2023
Assunto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços em Licitações
Interessado: Secretaria Municipal de Administração

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Em consonância com o parecer emitido pela Procuradoria do Município de Pilar (AL) e ainda, em conformidade aos documentos que instruem o processo administrativo nº 1006-0003/2023 **RATIFICO** na forma do art. 25, II, § 1º da Lei nº 8.666/1993 a contratação direta da empresa F. S. DE MENDONÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº35.267.678/0001-10, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realização de curso in company aos servidores da prefeitura na área de licitações no valor total de R$ 13.000,00 (treze mil reais). Os recursos que farão frente a despesa, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentaria: 5 – Secretaria Municipal de Administração; Funcional Programática: 04.122.0001.2007; Projeto/Atividade: 2007 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Pilar/AL, 23 de outubro de 2023.

NEWTON RODRIGO ROCHA SARMENTO
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001/2021

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:7C2748AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CANCELAMENTO

Processo nº 0724-0003/2023
Interessado (a): Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Objeto: Contratação de restaurante com estrutura coberta para promover a festa do dia dos professores e servidores públicos da educação de Pilar/AL.

DESPACHO

Com base no r. Despacho do Secretário Municipal de Educação, tendo como fundamento a solicitação da diretoria de gerenciamento, consoante memo nº 456/2023, em cancelar eventual contratação de restaurante com estrutura coberta para promover a festa do dia dos professores e servidores públicos da educação de Pilar/AL, em decorrência da queda do repasse do fundo de participação dos Municípios – FPM, **DETERMINO O DEVIDO CANCELAMENTO DO PRESENTE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**, por motivos de prudência financeira, arquivando, posteriormente, o processo em comento.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2023.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4775BB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº **45/2023**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TATAMES EM EVA. Data: 08/11/2023, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2023/, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar-AL, 24 de outubro de 2023.

SERGIO L. OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:54B83462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28;

CONTRATADA: OK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 07.173.027/0001-25, com sede na Av. Menino Marcelo, nº 1007, Antares, Maceió/AL, neste ato representada por seu sócio o Sr. Marcelo Santos de Andrade, CPF nº 410.801.494-49.

OS CONTRATANTES: tem entre si justo e avençado e celebram o presente contrato, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da lei Nº 8.666/93.

DO OBJETO: Locação de Veículos sem motorista.

DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R$ 51.966,00 (cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e seis reais) e o valor é de R$ 623.592,00 (seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 0010 FUNDO DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.122.0001.60001;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Projetos/atividade: 6001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 1000 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional Programática: 10.301.0005.6005;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projetos/atividade: 6005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 0008- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.122.0004.8001;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projetos/atividade: 8001-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Unidade Orçamentária: 8000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.122.0004.8010;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projetos/atividade: 8010-MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 8000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.122.0004.8010;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projetos/atividade: 8011-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-SCFV

Unidade Orçamentária: 8000-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática: 08.122.0004.8010;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projetos/atividade: 8021-BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PBF/CRAS

Unidade Orçamentária: 02-GABINETE DO PREFEITO
Funcional Programática: 04.122.0001.2002;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projetos/atividade: 2002-GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
Funcional Programática: 26.122.0001.2015;
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Projetos/atividade: 2015-GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Unidade Orçamentaria:0012-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Funcional Programática: 12.122.0002.4001 – (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação);
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Fontes: 15001001/1500000

Unidade Orçamentaria:1200-FUNDO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Funcional Programática: 12.361.0002.4021 – (Manutenção das ações do Ensino);
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Fontes: 15400000

Funcional Programática: 12.365.0002.4022 – (Manutenção das ações do Ensino Infantil);
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)
Fontes: 15420000

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:0659BEAC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RPPS NO 11/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no Fundo de Previdência Social do município de Piranhas – PIRANHASPREV,

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e em conformidade com o Art. 47 da Lei Municipal nº 344/2022 ao servidor/segurado, **ISMAEL FERNANDES DOS SANTOS**, Professor, Nível II, Classe H, Matricula 1224, inscrito no CPF/MF sob o nº 255.355.604-72 e no RG sob nº 509.209 SSP/AL.

Art. 2o - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos acrescidos de 20% (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço com base no artigo 49, § 9º, da Lei Municipal 344/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2023.

Piranhas (AL), 24 de outubro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

MOISÉS DE AGUIAR
Diretor Presidente do PIRANHASPREV

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:954ACDD8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 382, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REPASSADA PELA UNIÃO FEDERAL VISANDO DAR CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N° 14.434, DE 4 DE AGOSTO DE 2022 QUE INSTITUIU O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei regulamenta o valor adicional repassado pela União Federal a este Município a título de Assistência Financeira Complementar visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.434, de 4 de agosto de 2022 que instituiu o piso salarial do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Art. 2º. Considera-se piso salarial para os fins desta Lei o valor remuneratório dos profissionais, equivalente ao somatório do vencimento básico (VB) e às vantagens pecuniárias de natureza Fixa, Geral e Permanente (FGP), não sendo computadas, dessa forma, parcelas indenizatórias, vantagens pecuniárias variáveis, individuais ou transitórias.

Art. 3°. O valor da Assistência Financeira Complementar não altera o vencimento básico dos respectivos servidores.

Art. 4°. A Assistência Financeira Complementar transferida pela União não implica em aumento automático de outras parcelas ou vantagens remuneratórias e não será incorporada aos vencimentos ou às remunerações dos profissionais contemplados.

Art. 5°. Compete a União custear, nos termos da Emenda Constitucional n° 127, de 22 de dezembro de 2022, os valores a título de Assistência Financeira Complementar para atingimento do piso salarial, não sendo repassada essa responsabilidade de forma automática ao Município, estando este desobrigado do seu cumprimento em caso de não custeio pela União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Município conceder o pagamento da complementação de valores aos enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, e parteiras, vinculados à Administração Municipal para o alcance do piso salarial estipulado, até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União.

Art. 6°. O pagamento da diferença salarial a título de complementariedade da União para fins de atingimento do piso, não altera o Plano de Cargos e Carreira dos respectivos servidores previstos na Lei Municipal Lei Municipal n° 331, DE 23 de dezembro de 2021
Parágrafo único. Permanece inalterada a legislação que fixa a remuneração e o vencimento base dos respectivos servidores.

Art. 7°. Os valores repassados a título de Assistência Financeira Complementar da União, serão destacados no contracheque dos profissionais com rubrica específica.

Art. 8°. Caberá ao gestor municipal o repasse dos recursos às entidades privadas sem fins lucrativos e às que participam de forma complementar ao SUS e atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo SUS até o limite da Assistência Financeira Complementar transferida pela União, de acordo com os registros dos estabelecimentos validados pelo Ministério da Saúde.

§1° Esse repasse deve ser realizado pelo gestor em até 30 (trinta) dias após o Fundo Nacional de Saúde (FNS) creditar os valores da Assistência Financeira Complementar na conta bancária específica do Fundo Municipal de Saúde.

§2° As entidades beneficiadas deverão prestar contas da aplicação dos recursos ao respectivo gestor do Município, o que deverá compor o Relatório Anual de Gestão – RAG.
Art. 9°. A autorização instituída pela presente Lei destina-se à abertura de crédito suplementar orçamentário até o valor necessário ao cumprimento das obrigações e abrange o exercício financeiro de 2023.

Art. 10°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 24 de outubro de 2023

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:168F4438

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 383 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO TERMOS DA LEI Nº 4.320/64 E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA – LDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Suplementar ao orçamento vigente até o limite de **30% (TRINTA por cento)** da despesa fixada no mesmo, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação.

Art. 2º - A cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior fica condicionada à existência de recursos, consoante preconiza o artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 24 de outubro de 2023

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:F2C05812

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 385, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025 EM SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam revisados os seguintes **ANEXOS DO PPA (2022/2025)**:

– ANEXO I – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS;

– ANEXO II – PROGRAMAS TEMÁTICOS (FINALISTICOS);

– ANEXO III – GESTÃO MAN.E SERVIÇOS AO ESTADO (POLÍTICAS PÚB.ESPECIAIS);

– ANEXO IV –PROGRAMAS ADMINISTRATIVOS;

– ANEXO V – DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO;

– ANEXO VI – ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR PROGRAMA E AÇÕES DE GOVERNO;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 24 de outubro de 2023

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

*OBS: OS ANEXO DESTA LEI ESTÃO DISPONIVEL NO ACERVO DO GABINETE MUNICIPAL.

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:044CF3ED

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL, em solicitação da Secretaria Municipal de Educação, vem através do Setor de Compras, solicitar de todos os interessados cotações de preços visando a **Contratação de empresa especializada para aquisição de conjuntos escolares e mobiliário Infantil e do Ensino Fundamental., os quais tenham relação com as atividades deste Poder Executivo**, destinados à manutenção das atividades de Porto Calvo/AL, conforme quantitativos e justificativa constantes no Termo de Referência anexo, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
Outras informações quanto a quantitativos e as especiações do objeto, poderá ser solicitado o Termo de Referência pelo e-mail: comprasportocalvo@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto Calvo/AL, das 08 às 14h e segunda a sexta feiras, respeitando os **03 (três) dias úteis,** a contar desta publicação.

Porto Calvo/AL, 23 de outubro de 2023.

GENIVAL NAZÁRIO DA SILVA JÚNIOR
Setor de Compras

Publicado por:
Emisson Luis Nascimento Rocha
Código Identificador:6827ADA7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 022/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um imóvel particular e dá outras providências."

O **Prefeito do Município de Porto Real do Colégio – AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto no art. 5º, I, e art. 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941:
Considerando o ofício 028/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, solicitando a desapropriação de um imóvel particular (lanchonete) localizado na Rua da Mangueira, nº 93, Bairro Centro, CEP: 57290-000, edificado nos limites da Praça Pública Municipal fixada na mesma rua e em frente ao Fórum da Justiça Estadual, Porto Real do Colégio – AL;
Considerando o parecer de avaliação mercadológica, planta baixa e memorial descritivo elaborados por engenheiro competente, que indicam a necessidade de desapropriação da área para propiciar a referida construção e demonstram a satisfação das necessidades da administração pública local;
Considerando que o fato de o imóvel estar edificado praticamente dentro da Praça Pública Municipal implica diretamente na redução da sua capacidade de atrair novos visitantes, prejudica a vista para a orla do Rio São Francisco e impossibilita eventual ampliação do equipamento público por ausência de espaço físico.

Decreta:

Art. 1º: Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel contendo 66,00 m² de área de terreno e 132,00m² de área total construída, tratando-se de prédio onde funcionava uma lanchonete na Zona Urbana deste Município, com as seguintes confrontações:

"LOCAL DO IMÓVEL: RUA DA MANGUEIRA, Nº 93, BAIRRO CENTRO, CEP: 57290-000, PORTO REAL DO COLÉGIO.
ESTADO: ALAGOAS
ÁREA DO TERRENO: 66,00m² **ÁREA CONSTRUÍDA:** 132,00m²
PERÍMETRO: 33,20 m
LOCALIZAÇÃO: S 8872927.99 m e E 736759.28 m, Zona 24 L.

DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO/ÁREA

Partindo do vértice 1 de coordenadas UTM S8872924.88 e E736765.85, seguindo ao SUDOESTE com distância de 6,60m chega-se ao vértice 2 de coordenadas UTM S8872920.76 e E736759.38, seguindo ao NOROESTE com distância de 10m chega-se ao vértice 3 de coordenadas UTM S8872931.03 e E736752.70, seguindo ao NORDESTE com
distância de 6,60m chega-se ao vértice 4 de coordenadas UTM S8872935.25 e E736759.22, seguindo ao SUDESTE com distância de 10m chega-se ao vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo um total de 33,20m e uma área total de 66,00 m².

Art. 2º: O imóvel objeto deste decreto expropriatório será destinado a ampliação do espaço físico da Praça Municipal localizada na Rua da Mangueira, ao melhoramento de sua vista para a orla do Rio São Francisco e sua futura reforma e revitalização.
Art. 3º: A desapropriação resultante deste decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão na posse do imóvel, que seguida do pagamento de indenização no valor constante no laudo de avaliação em anexo, a ser feito pelo expropriante ao expropriado, em caso de celebração de acordo extrajudicial ou depositado em juízo em caso de propositura de ação judicial de desapropriação.
Art. 4º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Real do Colégio, 20 de outubro de 2023.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Maria Ferreira Tavares
Código Identificador:17ED54B9

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Retifica-se o OBJETO do extrato de publicação do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP.07.03.0001.2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos no dia 08 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ:
A clausula terceira passará a ter com a seguinte redação: O pagamento será efetuado de acordo com a medição apresentada pela Contratada, após supervisão da fiscalização da Prefeitura, mediante entrega, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação, no protocolo do órgão interessado, da documentação hábil à quitação.

LEIA-SE:
A clausula terceira passará a ter a seguinte redação: a ser pago por eventos ou etapas concluídas conforme previstos no instrumento, sendo assim, será adotado o regime de execução: empreitada por preço global.

Porto Real do Colégio/AL, 24 de outubro de 2023.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:27671F95

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA LRF DISTRIBUIDORA LTDA

PROCESSO Nº: 06140012/2023
CONTRATO N°: 080/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.464.926/0001-27, estabelecida na Rua André Vidal de Negreiros, nº 565, Lojá 1, São José, Garanhuns- PE e com o seguinte endereço eletrônico: lr_distribuidora@outlook.com, representada pela sua representante legal, Sra. Leticia Rabelo Ferreira, inscrita no CPF sob o nº 136.619.23-63.

INTERVENIENTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada no Residencial Geraldo Passos Lima, Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a **aquisição de a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$** 158,00 (cento e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIOA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/270600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:F387A924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA PIETRA ODONTO IMP. E DIST. EIRELI EPP

PROCESSO Nº: 06140012/2023
CONTRATO N°: 082/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA:A empresa **PIETRA ODONTO IMP. E DIST. EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28877319000119 estabelecida na Rua: Gastão Vieira, 453 – Santa Felícia – São Carlos SP e com o seguinte endereço eletrônico pietralicitacoes@gmail.com, representada pela sua Representante legal, Sra. VERA APARECIDA TRAVISANO KONDOR de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por, inscrita no CPF sob o nº 214.561.298-05.

INTERVENIENTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada no Residencial Geraldo Passos Lima, Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a **aquisição de a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$** 1.100,00 (um mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIOA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTRUTURA PROGRMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/270600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:400E0167

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO Nº: 06140012/2023
CONTRATO N°: 083/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **REGENCE VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.941.977/0001-88, estabelecida na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, 2160 – Espinheiro – Recife–PE e com o seguinte endereço eletrônico lilian_sanguinetti@hotmail.com, representada pelo ADMINISTRADOR, Sr. FELIPE CARDOSO SOBRAL, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, inscrito no CPF sob o nº 082.693.624-50.

INTERVENIENTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada no Residencial Geraldo Passos Lima, Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a **aquisição de a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$** 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIOA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/270600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:52D34CCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

PROCESSO Nº: 06140012/2023
CONTRATO N°: 084/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **TEMPO COMERCIAL DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.241.675/0001-01, estabelecida na Rua Dom Jonas Batinga, 396, Ouro Preto, Cep: 57301-130 Arapiraca-AL e com o seguinte endereço eletrônico tempocomercial@outlook.com representada pelo seu cargo de representante legal, Sr. Givaldo Vieira de Santana, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 336.939.275-53.

INTERVENIENTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada no Residencial Geraldo Passos Lima, Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a **aquisição de a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$** 69,80 (sessenta e nove reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIOA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/270600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 23 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:A711F00E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO E A EMPRESA MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

PROCESSO Nº: 06140012/2023
CONTRATO N°: 081/2023

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO**, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.241.675/0001-01, com sede na Avenida Graciliano Ramos, nº 250, Centro, Quebrangulo, Alagoas, neste ato representado por seu representante legal Sr. **MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA**, brasileiro, casado, agrônomo, inscrito no RG 327009 SSP/AL, CPF/MF nº 209.176.194-04, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, 135, Centro, cidade de Quebrangulo/AL;

CONTRATADA: A empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, estabelecida na R CIPRIANO DE CARVALHO, nº 195, Bairro Cinquentenário, CEP 30.570-020, Belo Horizonte e com o seguinte endereço eletrônico miamimed.licitacao@hotmail.com, representada pelo seu Procurador o Sr. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY de acordo com a representação legal que lhe é outorgada, inscrito no CPF sob o nº 993.547.726-68.

INTERVENIENTE: A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada no Residencial Geraldo Passos Lima, Centro, CEP 57.750-000, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **ANDREA MAIA LIMA**, portadora do CPF nº 377.766.494-49 e Cédula de Identidade nº 530.767 SSP/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a **aquisição de a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

BASE LEGAL: em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

DO VALOR DO CONTRATO: **R$** 14.000,00 (CATORZE MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIOA: 0771 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTRUTURA PROGRMÁTICA: 07.0771.10.301.0017.5007 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE APS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 4490520000/270600000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data da sua assinatura, devendo ser publicado extrato contratual na imprensa oficial.

DATA DE ASSINATURA: 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:7BBC75D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA Nº 116/2023

Processo Nº 04110005/2023; Ata de Registro nº 116/2023; Pregão Eletrônico nº 028/2023; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, CNPJ nº12.241.675/0001-01; Fornecedor Beneficiário: **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELL**I CNPJ Nº 35.459.909/0001-97 ; Vigência: A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado; Data de Assinatura: 13 de outubro 2023.

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:7AF6E736

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEBRANGULO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, suas alterações posteriores e com fulcro no art. 4º, inciso XXII, resolve **HOMOLOGAR** o objeto do **Pregão Eletrônico n.º 38/2023** – Processo Administrativo nº 03060014/2023, cujo objeto é o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE ENXOVAL PARA RECÉM-NASCIDOS E CRIANÇAS,** em favor das empresas vencedoras:
LINEI BEZERRA DA SILVA ME, CNPJ nº 41.708.257/0001-80, no valor de **R$ 28.664,80** (Vinte e oito mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos);
MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSÓRIOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ nº **12.183.082/0001-36**, no valor de **R$ 9.889,70** (Nove mil e oitocentos e oitenta e nove reais e setenta centavos);
COMERCIAL HIGI TEX LTDA, CNPJ nº 23.379.637/0001-36, no valor de **R$ 4.220,00** (Quatro mil e duzentos e vinte reais);
PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 09.442.524/0001-07, no valor de **R$ 7.250,00** (Sete mil e duzentos e cinquenta reais).
Totalizando o valor global **R$ 50.024,50** (Cinquenta mil e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Quebrangulo/AL, 24 de outubro de 2023.

MARCELO RICARDO VASCONCELOS LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luan Cortez Toscano Barbosa
Código Identificador:CE7AC288

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde, estará recebendo cotações de preços referentes **à** Aquisição de Equipamentos médicos hospitalares visando atender as necessidades da unidade hospitalar Hercílio Laurindo Cerqueira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar e-mail para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:2BBF7B28

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PEDIDO DE COTAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA
A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA FUTURAS INSTALAÇÕES NAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE BURITI E MARIO MAFRA. Processo nº 05310081/2023** Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento do Setor de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (plsriolargo159@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 24 de outubro de 2023.

CÉSAR LUÍS RAMALHO LEITE
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:C3862904

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	09200012/2023
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 09200012/2023– AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, Processo Administrativo n° 09200012/2023. **CONTRATADA: DROGATIM DROGARIAS LTDA**, CNPJ sob n° 06.198.619/0064-12, no valor de **R$ 6.479,10** (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e dez centavos). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, IV, Lei Federal n° 8.666/93.

Rio Largo/AL, 24 de outubro de 2023.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:E911BB89

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2023

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 06/2023

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Federal Nº 7.892/2013

Órgão não Participante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;

Fornecedora Registrada: **F.J.C SANT ANA ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº. **35.565.730/0001-40**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob a responsabilidade da Prefeitura.
Valor: O valor global da Adesão é de R$ 1.669.118,19, com percentual de desconto de 2,5%
Prazo: 12 (doze) meses.
Celebrado em: 29/09/2023.

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Felipe Joaquim Castro Sant Ana .

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:2F0FFA94

GABINETE PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação;

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 23 de junho de 1993.

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e **LEONARDO VIEIRA SILVA 03985323461**, CNPJ 15.489.730/0001-75

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, para atender as necessidades da secretaria de Educação do município de Santa Luzia do Norte.

Valor: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais);

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 19/09/2023;

Signatários: Márcio Augusto Araújo Lima e Leonardo Vieira Silva.

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:B1D8DEA5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2023-SRP
Considerando a realização do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 58/2023-SRP, referente ao Processo nº 09.12.0028/2023, REVOGO a licitação supracitada, com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, pertinente e suficiente.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:60F80224

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo inexigibilidade de licitação nº 2023.1018.0007.01 ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 35.542.612/0001-90, onde tem escritório profissional na Rua Eng. Oscar Ferreira, n. 47, Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife/PE, receberá a remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente

a R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) de benefício econômico dos processos deferidos, a serem pagos a medida e proporcionalmente ao ingresso dos recursos na conta do Regime Próprio, referente a prestação dos serviços de consultoria e gestão jurídica, administrativa e financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo regime geral ao regime próprio, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo Sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais, sob os fundamentos do artigo 25, inciso II e 13, inciso V da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Santana do Mundaú, 24 de outubro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:468DDDCD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CANCELAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 144/2022

Espécie: Cancelamento de Ata de Registro de Preços nº 144/2022; Objeto: O presente Termo tem por objeto o cancelamento total da Ata de Registro de Preços 144/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração;
Órgão Gerenciador: Município de Santana do Mundaú; Detentor da Ata: WCR COMERCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.033.521/0001-22; Origem: Pregão Eletrônico nº 035/2022 Processo Licitatório nº 2022.1019.0008.01;

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito Municipal de Santana do Mundaú/AL

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B3DA7C33

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

Consoante as informações procedentes da Procuradoria do Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados no processo administrativo inexigibilidade de licitação nº 2023.1018.0009.01 ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 35.542.612/0001-90, onde tem escritório profissional na Rua Eng. Oscar Ferreira, n. 47, Casa Forte, CEP: 52.061-022, Recife/PE, receberá a remuneração honorária fixa e irreajustável, correspondente a R$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R$ 1,00 (um real) efetivamente recuperado ou resguardado aos Cofres Municipais, referente a prestação dos serviços de consultoria e gestão jurídica especializada para propor e acompanhar medidas judiciais e/ou administrativa visando a recuperação dos valores de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, retidos dos prestadores de serviço do Município e indevidamente repassados à União, sob os fundamentos do artigo 74, inciso III, "c" e "e" c/c §3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Santana do Mundaú, 24 de outubro de 2023.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:B719B9A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO MUNDAÚ/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente à aquisição de MEDICAMENTOS E CORRELATOS para atender as necessidades da população de Santana do Mundaú/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 24 de outubro de 2023.

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Setor de Compras

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C6DD5551

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

A Prefeitura Municipal de São José da Laje, através da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, avisa que realizará: CHAMAMENTO PUBLICO Nº 003/2023. PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO): AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA (Art. 6º, II); CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO NO ÁUDIO VISUAL (Art. 6º, III), o proponente deve encaminhar a documentação obrigatória de que trata o edital por meio do e-mail: sec.turismolaje2@gmail.com ou protocolar na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sede do Arquivo Público Municipal) com sede na Praça Padre Cícero, S/N, Paraíba, São José da Laje/AL, de 9h às 12h entre os dias 23 e 26 de outubro de 2023. Os interessados poderão retirar o Edital na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Sede do Arquivo Público Municipal) e através do portal http://www.saojosedalaje.al.gov.br.

São José da Laje (AL), 18 de outubro de 2023.

MARIA JACINEIDE SILVA MAIA
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:BF464650

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº 004.022.210923
Contrato INEX nº 071/2022
Parte: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL, inscritas no CNPJ sob nº 12.261.228/0001-14 e PONTE PRODUÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 35.289.257/0001-90.Tendo como representante Diego Fernandes de Sousa, portador do CPF: 306.907.528-22.
Objeto: Contratação a prestação a prestação dos serviços de apresentação da atração artística musical Diego Fernandes, para a festa religiosa que acontecerá no Município de São José da Tapera.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 30(Trinta)dias, contados da data da assinatura.
Data de Assinatura: 24 de outubro 2023.

Signatários: Jarbas Pereira Ricardo pelo Contratante e Sr. Diego Fernandes de Sousa, pelo Contratado.

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:8D15E5F3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº **131/2023 Inexigibilidade nº 26/2023**

Em face da justificativa, bem como ao exame e pronunciamento conclusivos feitos pela Assessoria Jurídica, RATIFICO o reconhecimento da Inexigibilidade de licitação para contratação direta de serviços técnicos especializados de treinamento e capacitação de servidores Ligados à Secretaria Municipal de Assistência Social: **M S BARBOSA LIMA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.196.532/0001-47, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e capacitação de servidores municipais a ser realizado conforme se determina procedimento administrativo., com data prevista para o dia 26 de outubro do corrente ano.

São Sebastião (AL), 24 de outubro de 2023.

JOSÉ PACHECO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Clebson Ferreira de Lima
Código Identificador:6653926A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

Pregão Eletrônico nº 24/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente (Brinquedos), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **ACHOU DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 48.529.824/0001-80;**
Valor Registrado: Lote 4 no valor de R$2.148,80 (dois mil e cento e quarenta e oito reais e oitenta centavos)
Firmado em: 18/10/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e SANDRO VALÉRIO SANTOS ROSA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/2023

Pregão Eletrônico nº 24/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente (Brinquedos), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.697.291/0001-60;**
Valor Registrado: Lote 5 no valor de R$14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais), lote 6 no valor de R$4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais) e lote 12 no valor de R$5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais)
Firmado em: 18/10/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e MARISA BATISTA DE OLIVEIRA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2023

Pregão Eletrônico nº 24/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente (Brinquedos), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **HELDER SOUSA MELO-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.526.364/0001-35;**
Valor Registrado: Lote 7 no valor de R$78.750,00 (setenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Firmado em: 18/10/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e HELDER SOUSA MELO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023

Pregão Eletrônico nº 24/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente (Brinquedos), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS**(22025872000147) com o lote 2 no valor de R$3.237,00 (seis mil e setecentos e quatorze reais) e lote 3 no valor de R$3.477,00 (seis mil e setecentos e quatorze reais),
Valor Registrado: Lote 2 no valor de R$3.237,00 (três mil, duzentos e trinta e sete reais) e lote 3 no valor de R$3.477,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e sete reais),

Firmado em: 18/10/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e EMILENE GEISA SANTANA FARIAS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2023

Pregão Eletrônico nº 24/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos Permanente (Brinquedos), para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **STAR PRODUTOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.153.320/0001-82**;
Valor Registrado: Lote 1 no valor de R$1.180,00 (um mil, cento e oitenta reais), lote 8 no valor de R$25.875,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), lote 9 no valor de R$1.750,00 (um mil, setecentos e cinquenta reais), lote 10 no valor de R$2.080,00 (dois mil e oitenta reais) e lote 11 no valor de R$13.425,00 (treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais)
Firmado em: 18/10/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:9BA82141

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.372.103/0001-04;
Valor Registrado: lote 1 no valor de R$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais), lote 5 no valor de R$14.490,00 (quatorze mil, quatrocentos e noventa reais), lote 6 no valor de R$69.742,50 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais), lote 7 no valor de R$23.247,50 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) e lote 8 no valor de R$5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais).
Firmado em: 16/10/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e ROSANGELA ANTONIETA DA SILVA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.538.349.0001-10;**
Valor Registrado: lote 2 no valor de R$2.300,00 (dois mil e trezentos reais),
Firmado em: 16/10/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e BRENO MARQUES ASSUNÇÃO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **TR3S HIGIENE E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.012.439/0001-02**
Valor Registrado: lote 3 no valor de R$2.570,00 (dois mil, quinhentos e setenta reais), lote 9 no valor de R$1.170,00 (um mil, cento e setenta reais) e lote 12 no valor de R$3.580,00 (três mil, quinhentos e oitenta reais)
Firmado em: 16/10/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e JOSÉ CARLOS SANTOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **G M ARIOSI EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, inscrita no CNPJ sob nº 47.727.642/0001-50;**

Valor Registrado: lote 10 no valor de R$114.760,00 (cento e quatorze mil, setecentos e sessenta reais) e lote 11 no valor de R$36.240,00 (trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais)
Firmado em: 16/10/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e GABRIEL MOREIRA ARIOSI**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2023

Pregão Eletrônico nº 22/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006, acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA/AL

Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Informática, para atender às necessidades das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada: **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº** 18.296.153/0001-93.
Valor Registrado: lote 4 no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais)
Firmado em: 16/10/2023
Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e EDVANIA DE MELO OMENA SILVA**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:F37FD969

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 07030148/2023
Tomada de Preços nº 07/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Emídio Januário de Melo, localizada no Município de Senador Rui Palmeira – AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 07/2023, a empresa: Santa Cruz Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.730/0001-79 vencedora do certame com o valor da proposta de R$ 481.188,09 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e nove centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 25 de setembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:B00BBDAE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07030148/2023
Tomada de Preços nº: 07/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Emídio Januário de Melo, localizada no Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: Santa Cruz Serviços e Construções Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.730/0001-79.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 12 meses.
Valor Estimado: R$ 481.188,09 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e nove centavos).
Data: 03 de outubro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA.
Contratante

BRUNO JOSÉ FERREIRA SILVA.
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:3968AFEF

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 07100024/2023
Tomada de Preços nº 08/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de reforma da Quadra Poliesportiva Adriano Siqueira Nobre, localizada no Município de Senador Rui Palmeira – AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 08/2023, a empresa: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.638.423/0001-03 vencedora do certame com o valor da proposta de R$ 510.814,90 (quinhentos e dez mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 25 de setembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6B284D42

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07100024/2023
Tomada de Preços nº: 08/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de reforma da Quadra Poliesportiva Adriano Siqueira Nobre, localizada no Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.638.423/0001-03.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 12 meses.
Valor Estimado: R$ 510.814,90 (quinhentos e dez mil, oitocentos e quatorze reais e noventa centavos).
Data: 04 de outubro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA.
Contratante

JOSÉ TEÓFILO SOUTO
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9B0D9D7F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 07140019/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos eletroeletrônico e eletrodomésticos, para atender às necessidades do Município de Senador Rui Palmeira - AL.

Ata de Registro de Preços nº: 30/2023
TOP MÓVEIS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.269.798/0001-95, vencedora dos lotes 01, 07, 27 e 28, no valor global de R$ 232.343,80 (duzentos e trinta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).
Ata de Registro de Preços nº: 23/2023
GO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.060.520/0001-65, vencedora dos lotes 02, 04, 06 e 08, no valor global de R$ 86.795,89 (oitenta e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos).
Ata de Registro de Preços nº: 28/2023
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MG LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 65.149.197/0002-51, vencedora dos lotes 03 e 05 no valor global de R$ 149.797,20 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
Ata de Registro de Preços nº: 24/2023
K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.971.041/0001-03, vencedora do lote 09, no valor global de R$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).
Ata de Registro de Preços nº: 27/2023
M LINS ROCHA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.135.699/0001-96, vencedora dos lotes 13, 17 e 24, no valor global de R$ 18.576,00 (dezoito mil, quinhentos e setenta e seis reais).
Ata de Registro de Preços nº: 20/2023
CEZÁRIOS MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.016.072/0001-15, vencedora do lote 14, no valor global de R$ 8.470,00 (oito mil, quatrocentos e setenta reais).
Ata de Registro de Preços nº: 21/2023
DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.478.911/0001-29, vencedora do lote 15, no valor global de R$ 20.425,00 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Ata de Registro de Preços nº: 19/2023
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.753.718/0001-07, vencedora dos lotes 18 e 23, no valor global de R$ 34.289,40 (trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
Ata de Registro de Preços nº: 25/2023
L R F DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.464.926/0001-27, vencedora do lote19, no valor global de R$ 30.495,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).
Ata de Registro de Preços nº: 29/2023
TAMARA REGINA LIMA GONÇALVES 10166062499, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.217.790/0001-80, vencedora do lote 20, no valor global de R$ 68.750,00 (sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).
Ata de Registro de Preços nº: 31/2023
W. K. M. SOLUÇÕES TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 29.529.181/0001-20, vencedora do lote 21, no valor global de R$ 9.600,00 (Nove mil e seiscentos reais).
Ata de Registro de Preços nº: 22/2023
ELIENE MARIA DA SILVA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 38.236.177/0001-64, vencedora do lote 22, no valor global de R$ 38.236.177/0001-64 (2.997,25).
Ata de Registro de Preços nº: 26/2023
LICITAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 36.544.770/0001-42, vencedora dos lotes 25 e 26, no valor global de R$ 59.055,00 (cinquenta e nove mil, cinquenta e cinco reais).
Lotes Fracassados: Lotes 10, 11, 12 e 16.
O inteiro teor destas Atas se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.
Valor Global da Licitação: R$ 723.794,54 (setecentos e vinte e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 12 de setembro de 2023.

ROGÉRIO VIEIRA CABRAL
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:287BE0D1

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 03010140/2023
Pregão Eletrônico - SRP nº 17/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos hospitalares, para atender às necessidades das Unidades de Saúde e Serviços de Urgência e Emergência do Município de Senador Rui Palmeira - AL.
Ata de Registro de Preços nº: 37/2023
SAM MULLER INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.983.850/0001-27, vencedora do lote 02, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Ata de Registro de Preços nº: 41/2023
LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 42.650.279/0001-07, vencedora dos lotes 03, 06, 07, 15, 16, 17, 18 e 28, no valor de R$ 96.195,00 (noventa e seis mil, cento e noventa e cinco reais).
Ata de Registro de Preços nº: 38/2023
STOKMETAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.597.474/0001-59, vencedora dos lotes 10, 21, 22 e 25, no valor de R$ 33.879,70 (trinta e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
Ata de Registro de Preços nº: 35/2023
GG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.965.679,000-47, vencedora do lote 12, no valor de R$ 14.107,00 (quatorze mil, cento e sete reais).
Ata de Registro de Preços nº: 40/2023
VRM IMPORT LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 45.157.605/0001-29, vencedora do lote 13, no valor de R$ 15.890,00 (quinze mil, oitocentos e noventa reais).
Ata de Registro de Preços nº: 39/2023
TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 24.564.626/0001-99, vencedora do lote 19, no valor de R$ 24.150,00 (vinte e quatro mil, cento e cinquenta reais).
Ata de Registro de Preços nº: 34/2023
CLARO MED EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 13.719.523/0001-34, vencedora dos lotes 20 e 27, no valor de R$ 35.580,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais).
Ata de Registro de Preços nº: 36/2023
J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 84.972.926/0001-39, vencedora do lote 23, no valor de R$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
Ata de Registro de Preços nº: 33/2023
ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.068.320/0001-32, vencedora do lote 24, no valor de R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).
Ata de Registro de Preços nº: 32/2023
ALLIAGE S/A INDÚSTRIAS MÉDICO ODONTOLÓGICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 55.979.736/0001-45, vencedora do lote 26, no valor de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).
O inteiro teor destas Atas se encontra à disposição dos interessados mediante solicitação.

Senador Rui Palmeira – AL, 19 de setembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:85B3019D

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 05100029/2023
Tomada de Preços nº 04/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços de construção de uma garagem municipal, localizada na Cidade de Senador Rui Palmeira - AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 04/2023, a empresa: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.638.423/0001-03 vencedora do certame com o valor da proposta de R$ 1.300.145,85 (um milhão, trezentos mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 28 de agosto de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:C969C8E6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 05100029/2023
Tomada de Preços nº: 04/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obras e serviços de construção de uma garagem municipal, localizada na Cidade de Senador Rui Palmeira - AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 47.638.423/0001-03.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 12 meses.
Valor Estimado: R$ 1.300.145,85 (um milhão, trezentos mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Data: 05 de outubro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Contratante

JOSÉ TEÓFILO SOUTO.
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:9991D875

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº: 07100025/2023
Tomada de Preços nº 09/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de 03 (três) quadras socytes, localizadas nas comunidades de Barriguda, Serra do Ouricuri e Tinguir, no Município de Senador Rui Palmeira – AL. A Prefeita do Município de Senador Rui Palmeira - AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, Resolve: HOMOLOGAR e em ato contínuo ADJUDICAR o resultado da licitação referente a Tomada de Preços nº 09/2023, a empresa: FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.259.739/0001-79 vencedora do certame com o valor da proposta de R$ 1.065.602,07 (um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e sete centavos).

Senador Rui Palmeira - AL, 26 de setembro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F77E836B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 07100025/2023
Tomada de Preços nº: 09/2023
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras e serviços de construção de 03 (três) quadras socytes, localizadas nas comunidades de Barriguda, Serra do Ouricuri e Tinguir, no Município de Senador Rui Palmeira – AL.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratado: FENIX CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.530.170/0001-49.
Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93.
Vigência: 12 meses.
Valor Estimado: R$ 1.065.602,07 (um milhão, sessenta e cinco mil, seiscentos e dois reais e sete centavos).
Data: 04 de outubro de 2023.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA.
Contratante

EMANUEL MELO MEDEIROS.
Contratada

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:0FC81826

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 21/2023 - 2º CHAMADA , Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 3004434/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Tanque D'arca/AL, 20 de outubro de 2023.

WILMÁRIO VALENÇA SILVA JÚNIOR/
Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO PE 21/2023; objeto: Registro de Preços para Contratação do Serviço Continuado de Lavagem de Veículos, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: JOÃO BATISTA MOURA CAVALCANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.594.035/0001-85; totalizando o valor de R$ 61.640,00 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 20/10/2023. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e João Batista Moura Cavalcante.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:6FD7DB45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023

Processo nº 3005552/2023. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços aquisição de material de informática e outros - Data/Horário: 08 de novembro de 2023 às 09h (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:8C334443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Processo nº 3005554/2023. Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 27/2023 – Tipo: Maior desconto – Objeto: Registro de preços aquisição de eletrodomésticos e eletrônicos - Data/Horário: 09 de novembro de 2023 às 09h (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, na sede da CPL, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Licitações na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:011745FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 3005457/2023 – Processo nº 3005457/2023 – Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratada: Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta dos autos do presente processo, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para: DALBERTO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.275.382/0001-73, no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com fulcro na inteligência do art. 25, inc. I, do mesmo diploma legal – objeto: Licença para uso do sistema SIGEMEC (Sistema de Gestão Educacional, Monitoramento e Controle):– Vigência: 12 Meses.

FRANCISCO CARLOS DE MORAIS ALMEIDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:E7027843

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SESSÃO DA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Taquarana torna público a data de abertura das propostas de preços da Tomada de Preços nº 003/2023 cujas informações constam abaixo:

OBJETO: EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA POLO INDUSTRIAL, SITUADO NA RODOVIA AL-110, S/Nº, FAZENDA SÃO JOSÉ, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: A abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas será realizada no dia 31 de outubro de 2023 (terça-feira) às 10h00min.

LOCAL: A sessão ocorrerá na Prefeitura Municipal de Taquarana, na Sala de Reunião, localizada na Praça Padre Cícero, 79 – Centro, Taquarana, Alagoas, CEP: 57.640-000.

Todas as empresas participantes da Tomada de Preços nº 003/2023 estão convocadas a comparecer no local e data mencionados acima.

Taquarana-AL, 24 de outubro de 2023.

MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:D958D992

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo administrativo nº 09180001/2023 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA-AL., em favor da proponente**, apresentou-se o MENOR PREÇO a empresa ALAGOAS MOTOS COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA - CNPJ: 21.821.278/0001-08** no valor total de **R$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais),** com base no inciso V, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

Taquarana/AL, 24 de outubro de 2023.

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:2FE1F57E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 570/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 145/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 12.661.958/0001-02 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS ZERO KM Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 494.500,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).**
Data de Assinatura: 18 de outubro de 2023. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 18 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:335B3A75

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 144/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 144/2022** – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua lzabel a Redentora, 2356

- Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante de denominada **CONTRATADA,** por seu representante, o Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **711798/2022**, e em observância às disposições do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente 1º Termo aditivo de prazo ao Contrato nº 144/2022, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação n. 019/2022**, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual do contrato nº 090/2021, que se trata de locação de máquinas pesadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado o contrato nº 090/2021 em 12 (doze) meses, contados a partir de 22/10/2023, passando a ter cobertura contratual até **22/10/2024**, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da Eventual e Futura Contratação de Empresa para Locação de Máquinas Pesadas, destinados a Secretaria Municipal de Transporte, serão cobertas pela Lei Orçamentária do Município de Teotônio Vilela/AL, consignadas nas rubricas:
ÓRGÃO: 12000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2044 - VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 27040000 TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 090/2021, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 090/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 57, II, §1°, c/c art. 65, I, "b", §1°, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato N° 144/2022, originado da **Inexigibilidade de Licitação n. 019/2022**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado a vigência contratual em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias o prazo da vigência do contrato em epígrafe, contados a partir do dia 24 de novembro de 2023, passando a ter cobertura contratual, até 23 de novembro de 2024, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93, no qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, do exercido vigente.
ÓRGÃO: 04000 – SECRETAIRA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DOTAÇÃO: 04.122.0003.2394 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
ELEMENTO: 3390390000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 144/2022, que não foram modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 144/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 20 de outubro de 2023

Município de Teotônio Vilela/AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **-**
Prefeito
Contratante

NP Tecnologia e Gestao de Dados LTDA
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS CONTRATADA
Contratada

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:A3ED44C7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 569/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **MCH RECAP PNEUS EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 09.166.019/0001-87 Objeto: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS
Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 999.919,62 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos).** Data de Assinatura: 16 de outubro de 2023.
O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 16 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:5DDDDB46

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PE Nº 155/2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TEOTÔNIO VILELA, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e com a previsão do inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve **HOMOLOGAR** os Itens do certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 155/2023, que tem por objeto Registro de Preços para a Contratação de Empresa Especializada para Aquisição e Instalação de Playgrounds, Parques e Brinquedos, em Madeira de Eucalipto e Pinus, em favor da empresa: **OWL TOYS BRINQUEDOS PARQUES E PRESENTES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 27.855.598/0001-57, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 perfazendo um total de R$ 3.080.538,49 (Três milhões oitenta mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e nove centavos); **REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n° 38.276.486/0001-68, vencedora dos itens 05, 19, 20, 21, 24, 26, 28, 29 e 31 perfazendo um total de R$ 1.328.142,51 (Um milhão trezentos e vinte e oito mil cento e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos); **COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES COM MADEIRA TRATADA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob n° 19.658.090/0001-30, vencedora dos itens 17, 18, 22 e 23 perfazendo um total de R$ 212.375,00 (Duzentos e doze mil trezentos e setenta e cinco reais); **FABRIK DESIGN BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 44.228.183/0001-72, vencedora dos itens 25, 27, 30 e 32 perfazendo um total de R$ 460.120,00 (Quatrocentos e sessenta mil cento e vinte reais); com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Teotônio Vilela/AL, 02 de outubro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Ivanildo Almeida Silva
Código Identificador:56F0578E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 245-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - CARMEN ISIDORO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 245/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **CARMEN ISIDORO DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 026.528.834-70, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – D25.9, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 06 de outubro de 2023, com término em 05 de novembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:1B150A99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 246-2023 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA ADRIANA MESSIAS DE MELO

PORTARIA Nº 246/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA ADRIANA MESSIAS DE MELO**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, inscrita no CPF: sob o nº 012.978.084-79, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – D25.9, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 23 de agosto de 2023, com término em 23 de outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:A48E7D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 247-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - SIMONE CRISTINA SILVA BARBOSA

PORTARIA Nº 247/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr.

Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **SIMONE CRISTINA SILVA BARBOSA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 117.692.934-85, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – J38.2, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 02 de outubro de 2023, com término em 31 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:D92298E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 248-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - JOELMA GUEDES SILVA

PORTARIA Nº 248/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **JOELMA GUEDES SILVA**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 827.464.784-04, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M53.1, M199, F32.1, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 17 de setembro de 2023, com término em 16 de novembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:51F56484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 249-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - MARIA FRANCISCA DA SILVA

PORTARIA Nº 249/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA FRANCISCA DA SILVA**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 348.998.394-72, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M54.1, M99.7, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciado em 22 de setembro de 2023, com término em 20 de março de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:4A502D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 250-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA DA CONCEIÇÃO PARANHOS REIS

PORTARIA Nº 250/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência

Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA DA CONCEIÇÃO PARANHOS REIS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 012.967.414-19, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M25.5, M658, todas de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 13 de setembro de 2023, com término em 12 de novembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:0ABE8F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 251-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - LETICIA BEZERRA DOS SANTOS LEAO

PORTARIA Nº 251/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LETICIA BEZERRA DOS SANTOS LEAO**, efetivada no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, inscrita no CPF: sob o nº 925.014.514-49, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F32, Z73.0, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 28 de setembro de 2023, com término em 27 de novembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:FEE2A186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 252-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - JOSE FAUSTINO DA SILVA

PORTARIA Nº 252/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico do servidor segurado **JOSE FAUSTINO DA SILVA**, efetivado no cargo de **PROFESSOR**, inscrito no CPF: sob o nº 037.660.334-84, concluiu que o supramencionado é portador da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F41.1, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 90 (noventa) dias, iniciado em 19 de setembro de 2023, com término em 18 de dezembro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:6059C645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 253-2023 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE ARAUJO SANTOS

PORTARIA Nº 253/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE DE ARAUJO SANTOS**, efetivada no cargo de **PROFESSORA**, inscrita no CPF: sob o nº 075.389.864-05, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – K51.8, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 60 (sessenta) dias, iniciado em 28 de agosto de 2023, com término em 27 de outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:29188C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 254-2023 - INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - GERALDINA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 254/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **GERALDINA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, inscrita no CPF: sob o nº 043.462.344-02, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F43.0, de grau leve.

RESOLVE:

Conceder ***INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 14 de setembro de 2023, com término em 14 de outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:51BDFC23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 255-2023 - PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO - ANA LUCIA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 255/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 003/2021, de 4 de janeiro de 2021;
Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **ANA LUCIA DOS SANTOS**, efetivada no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, inscrita no CPF: sob o nº 030.916.804-01, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – M65.8, M25.5, M171, todas de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***PRORROGAÇÃO POR INCAPACIDADE TEMPORARIA PARA O TRABALHO,*** pelo período de 30 (trinta) dias, iniciado em 25 de setembro de 2023, com término em 25 de outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:56FB1763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº 256-2023 - CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO - LIGIA DOS SANTOS SOUZA

PORTARIA Nº 256/2023

A Secretaria de Administração, Gestão e Patrimônio do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, por meio de seu Secretário, Sr. Flávio Francisco Franoli Oliveira, no uso de suas atribuições legalmente conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, demais diplomas, através da Portaria nº 007/2017, de 1 de janeiro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 9°, §§ 2° e 3° da Emenda Constitucional de n° 103, promulgada em 12 de novembro de 2019, onde determina que os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade sejam pagos diretamente pelo Ente Federativo e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social ao qual o servidor se vincula, e após considerar o Laudo emitido pela Junta Médica Oficial do Município, que ao avaliar o estado clínico da servidora segurada **LIGIA DOS SANTOS SOUZA**, efetivada no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, inscrita no CPF: sob o nº 068.941.914-76, concluiu que a supramencionada é portadora da(s) patologia(as) classificada(s) pelo CID10 – F43.1, de grau moderada.

RESOLVE:

Conceder ***CONTINUIDADE EM READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO,*** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, iniciado em 27 de setembro de 2023, com término em 25 de janeiro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroagindo a data da Concessão do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, publique-se, registre-se e cumpra-se

Teotônio Vilela – AL, 23 de outubro de 2023.

FLÁVIO F. FRANOLI OLIVEIRA
Secretário de Administração, Gestão e Patrimônio

Publicado por:
Camila Regina Dos Santos
Código Identificador:C6F6D7A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Traipu, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.
TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE, COM BASE NOS VALORES DA TABELA AUDATEX.
DATA E HORA: 07 de novembro de 2023 às 09h30min.
LOCAL: Sistema Eletrônico BNC – Bolsa Nacional de Compras, através do site https://bnccompras.com.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA PESADA, PARA ATENDERAO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE, NO MUNICÍPIO DE TRAIPU - AL
O edital encontra-se a disposição dos interessados através do sitehttps://bnc.org.br/editais/.
Demais dúvidas e esclarecimentos,contatar através do e-mail comprascpltraipu@gmail.com.

Traipu-AL, 24 de outubro de 2023.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Pregoeiro

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:BEA5EAF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, VIAÇÃO, OBRAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo** descrito: **Processo nº 10230011/2023. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de plantas do tipo Palmeira Imperial.** Envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: setordecompras.traipu@gmail.com

Traipu/AL, 24 de outubro de 2023.

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:2D1AD792

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 059/2023 - REPUBLICADO UASG Nº. 982887 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 02060056/2023
COMUNICAMOS que está suspensa a Abertura do Pregão Eletrônico nº 059/2023 – REPUBLICADO que seria realizada através do sistema COMPRASNET no dia 26 de outubro de 2023 às 8h30min**,** cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação multimídia (SCM) para provimento de acesso a internet, incluindo fornecimento, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento de link via rádio e fibra óptica para atender as necessidade das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas do Município de Viçosa-AL após solicitação de esclarecimento por parte de licitantes. Sendo assim, a pregoeira SUSPENDE a abertura do Edital em epigrafe para alterações necessárias nos autos do processo.

Viçosa/AL, 24 de outubro 2023.

PRÚSSIA STEFANE DE ALBUQUERQUE SANTOS/
Pregoeira/Portaria 224/2023.

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:51343482

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 318/2023

PORTARIA Nº 318/2023

Viçosa/AL, 24 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,
CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;
CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços do PE nº 056/2023, cujo objeto é MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇO DE GUINCHO:
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), José Célio dos Santos, ocupante do cargo de Assessoria Técnica , matrícula sob o nº 16990; inscrito(a) no CPF nº 499.475.164-15 , RG nº 735463 SSP/AL e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Antônio Martins de Oliveira Júnior, ocupante do cargo de Encarregado de Limpeza Pública , matrícula sob o nº 17441 inscrito(a) no CPF nº 073.971.534-88 e RG nº 30380022 SSP/AL.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:6DCEC987

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 319/2023

PORTARIA Nº 319/2023

Viçosa/AL,24 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;
CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto para acompanhamento do contrato, oriundo do PE nº 052/2023, cujo objeto é contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E CONTRACHEQUE ONLINE, COM ILIMITADO NÚMERO DE LICENÇAS DE USO SIMULTÂNEO:
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Katia Leilany Beserra Siqueira, inscrita no CPF sob o nº 053.552.104-90, R.G. nº 2023534 SEDS/AL, servidor efetivo estatutário, ocupante do Cargo de Aux. De Serviços Educacionais Nível VI, matrícula sob nº 9937, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Denis Coutinho da Silva, inscrita no CPF sob o nº 055.652.094-71, RG nº 2020011065559 SEDS/AL, servidor efetivo estatutária, ocupante do cargo de Vigilante Escolar Nível IV, matrícula sob nº 9953.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:E2972EB6

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA Nº 317/2023

PORTARIA Nº 317/2023

Viçosa/AL, 24 de outubro de 2023

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,
CONSIDERANDO que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal titular e seu substituto em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e o Decreto Municipal nº 18 de 03/05/2021, que normatiza a Formalização, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Aditivos e Apostilamentos no Âmbito do Poder Executivo Municipal de Viçosa;
CONSIDERANDO as competências do Fiscal de Contrato previstas nos art. 2º e 3º do Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021, além daquelas já previstas no Art. 67 da Lei 8.666/93;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como fiscal titular e substituto dos contratos e/ou Atas de Registro de Preços do PE nº 040/2023, cujo objeto é Aquisição De Medicamentos, Fórmulas Infantis, Leite e Suplementos Alimentares Para Atender As Necessidades dos órgãos da Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Viçosa/Al:
Fiscal Titular, o(a) Servidor(a), Amanda Priscilla Oliveira de Carvalho, ocupante do cargo de Nutricionista , matrícula sob o nº 17108; inscrito(a) no CPF nº 066.495.164-30 , RG nº 2001006010150 SSP/AL e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Alane de Lima, ocupante do cargo de Nutricionista , matrícula sob o nº 18097 inscrito(a) no CPF nº 105.632.464-30 e RG nº 35561343 SSP/AL.
Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no ART.67 da Lei 8.666/93, e no Decreto Municipal de nº 18 de 03/05/2021 e outras que porventura lhes sejam correlatas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:3F496C0D

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2023 de 24 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL.
RESOLVEM:
Art. 1º- Conceder o benefício de Pensão por Morte decorrente do falecimento do (a) senhor (a) **HILDA FERREIRA DA ILVA**, servidora pública, aposentada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa - IPASMV, Matrícula nº 123-0, cargo efetivo de costureira, portador (a) do RG nº605651 SSP/AL e inscrito (a) no CPF sob o nº345. 207.594-04, em favor de sua companheira a senhora **CLAUDINEIDE DE LIMA**, inscrito (a) no **CPF sob o nº 094.737.814-66** e RG nº3060829-5 SSP/AL, de acordo com os art. 8º c/c os artigos 26 aos 30 da Lei Municipal nº 1.034, de30 de junho de 2022, conforme os documentos do Processo Administrativo de Benefício nº 09/2023.
Art. 2º - A Pensão por Morte será **vitalícia**, **sem paridade**, e será reajustada, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

Art. 3º–O valor mensal a receber pelo(s) beneficiário(s) acima citado(s) será conforme determinam os artigos 26 aos 30 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022.

Art. 4º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **03 de julho de 2023**, com base no art. 27, da Lei **Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022,** revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 24 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:BA92A0F2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13944/2023

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº 21.013.754/0001-56, e do outro lado, a empresa **G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.516.766/0001-99.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto substituir marca dos itens 15 e 25 do Contrato nº 13944/2023, de "**D-Link modelo DGS-1210-28**" para "**TP-Link TL-SG3428**", conforme discriminado a seguir:

Onde se lê:

Item	Especificação do(s) iten(s)	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
15	**SWITCH** **GERENCIÁVEL 24 PORTAS SWITCH DE ACESSO** **1. FREQUÊNCIA DO BUFFER** 200 MHz **2. MEMÓRIA SDRAM DDR** · 256 Mbit **3. MEMÓRIA FLASH** · 128 Mbit **4. PORTAS** · 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) · 04 Portas Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) independentes/compartilhada · Leds Indicativos para: Atividade por porta, Alimentação, Indicador de velocidade de conexão **5. ALIMENTAÇÃO** Fonte de alimentação interna 100-240 VAC, 50/60 Hz **6. CERTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO** ANATEL, FCC, CE, AMBIENTAIS **7. DIMENSÕES DE RACK** Rack padrão EIA 19" 1 U de Altura **8. CABEAMENTO SUPORTADO** · 10 BASE-T, 100 BASE-TX, 1000 BASE-T, 1000 BASE-FX **9. PADRÕES E PROTOCOLOS** · PADRÕES IEEE: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3ad · PADRÕES IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1 757, RFC1 1 57, RFC2571, RFC2030 · **10. CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS** · Configurações de portas, Agregação de Link, Distribuição d carga, Tabela MAC, VLAN, Spanning Tree, Multicast, QoS, ACL, PoE, Segurança, Gerenciamento, Manutenção · **11. GARANTIA** · Mínimo 01 ano de garantia	Unid	17	**D-Link modelo DGS-1210-28**	1.788,00	30.396,00
25	**SWITCH** **GERENCIÁVEL 24 PORTAS SWITCH DE ACESSO** **1. FREQUÊNCIA DO BUFFER** 200 MHz **2. MEMÓRIA SDRAM DDR** · 256 Mbit **3. MEMÓRIA FLASH** · 128 Mbit **4. PORTAS** · 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) · 04 Portas Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) independentes/compartilhada · Leds Indicativos para: Atividade por porta, Alimentação, Indicador de velocidade de conexão **5. ALIMENTAÇÃO** Fonte de alimentação interna 100-240 VAC, 50/60 Hz **6. CERTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO** ANATEL, FCC, CE, AMBIENTAIS **7. DIMENSÕES DE RACK** Rack padrão EIA 19" 1 U de Altura **8. CABEAMENTO SUPORTADO** · 10 BASE-T, 100 BASE-TX, 1000 BASE-T, 1000 BASE-FX **9. PADRÕES E PROTOCOLOS** · PADRÕES IEEE: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3ad · PADRÕES IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1 757, RFC1 1 57, RFC2571, RFC2030 **10. CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS** · Configurações de portas, Agregação de Link, Distribuição d carga, Tabela MAC, VLAN, Spanning Tree, Multicast, QoS, ACL, PoE, Segurança, Gerenciamento, Manutenção **11. GARANTIA** · Mínimo 01 ano de garantia	Unid	03	**D-Link modelo DGS-1210-28**	1.788,00	5.364,00

Leia-se:

Item	Especificação do(s) iten(s)	Unid.	Quant.	Marca	Preço Unitário R$	Preço Total R$
15	**SWITCH** **GERENCIÁVEL 24 PORTAS SWITCH DE ACESSO** **1. FREQUÊNCIA DO BUFFER** 200 MHz **2. MEMÓRIA SDRAM DDR** · 256 Mbit **3. MEMÓRIA FLASH** · 128 Mbit **4. PORTAS** · 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) · 04 Portas Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) independentes/compartilhada · Leds Indicativos para: Atividade por porta, Alimentação, Indicador de velocidade de conexão **5. ALIMENTAÇÃO** Fonte de alimentação interna 100-240 VAC, 50/60 Hz	Unid	17	**TP-Link TL-SG3428**	1.788,00	30.396,00

	6. CERTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO ANATEL, FCC, CE, AMBIENTAIS **7. DIMENSÕES DE RACK** Rack padrão EIA 19" 1 U de Altura **8. CABEAMENTO SUPORTADO** · 10 BASE-T, 100 BASE-TX, 1000 BASE-T, 1000 BASE-FX **9. PADRÕES E PROTOCOLOS** · PADRÕES IEEE: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3ad · PADRÕES IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1 757, RFC1 1 57, RFC2571, RFC2030 **10. CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS** · Configurações de portas, Agregação de Link, Distribuição d carga, Tabela MAC, VLAN, Spanning Tree, Multicast, QoS, ACL, PoE, Segurança, Gerenciamento, Manutenção **11. GARANTIA** · Mínimo 01 ano de garantia					
25	**SWITCH** **GERENCIÁVEL 24 PORTAS SWITCH DE ACESSO** **1. FREQUÊNCIA DO BUFFER** 200 MHz **2. MEMÓRIA SDRAM DDR** · 256 Mbit **3. MEMÓRIA FLASH** · 128 Mbit **4. PORTAS** · 24 Portas RJ45 Gigabit Ethernet (10/100/1000 Mbps) · 04 Portas Slots Mini-GBIC/SFP (1000 Mbps) independentes/compartilhada · Leds Indicativos para: Atividade por porta, Alimentação, Indicador de velocidade de conexão **5. ALIMENTAÇÃO** Fonte de alimentação interna 100-240 VAC, 50/60 Hz **6. CERTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO** ANATEL, FCC, CE, AMBIENTAIS **7. DIMENSÕES DE RACK** Rack padrão EIA 19" 1 U de Altura **8. CABEAMENTO SUPORTADO** · 10 BASE-T, 100 BASE-TX, 1000 BASE-T, 1000 BASE-FX **9. PADRÕES E PROTOCOLOS** · PADRÕES IEEE: IEEE802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3z, 802.3x, 802.1p, 802.1q, 802.1d, 802.1w, 802.1s, 802.3ad · PADRÕES IETF: RFC1541, RFC1112, RFC2236, RFC2618, RFC1 757, RFC1 1 57, RFC2571, RFC2030 **10. CARACTERÍSTICAS AVANÇADAS** · Configurações de portas, Agregação de Link, Distribuição d carga, Tabela MAC, VLAN, Spanning Tree, Multicast, QoS, ACL, PoE, Segurança, Gerenciamento, Manutenção **11. GARANTIA** · Mínimo 01 ano de garantia	Unid	03	**TP-Link TL-SG3428**	1.788,00	5.364,00

DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA: A substituição de marca será válida após a assinatura do presente instrumento, mantendo-se o preço estabelecido no contrato em referência.

O pedido de substituição de marca foi aceito levando-se em consideração a justificativa apresentada pela Contratada, o Parecer Técnico exarado pela Coordenação de Tecnologia da Informação – GTINFO deste Município, aprovando a marca substituta, bem como a comprovação de compatibilidade de preço entre a marca substituída e a marca substituta, conforme constante nos autos do Processo Administrativo nº 13944/2023.

DA INALTERABILIDADE: Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 13944/2023.

DA CELEBRAÇÃO: 16 de outubro de 2023.

DOS SIGNATÁRIOS: José Luciano Barbosa da Silva – p/ Contratante; Jackelline Maria Barbosa Almeida – p/ Interveniente; Gabriela Sampaio Queiroz – p/ Contratada.

Publicado por:
Jose Miguel Sebastiao de Oliveira
Código Identificador:994F9F44

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 741 DE 2023 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - ANEXO

Lei Nº 741/2023

Anexo I
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

CARGO		ESCOLARIDADE	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	ATRIBUIÇÕES
1	Enfermeiro Saude Mental	Curso superior de Enfermagem	03	Registro no Conselho da Classe.	40h	**Descrição Sumária das Atividades:** Prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes. **Atribuições Típicas do Cargo:** • Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. • Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. • Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material

						educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
2	Enfermeiro Plantonista	Curso superior de Enfermagem	09	Registro no Conselho da classe.	40h	**Descrição Sumária das Atividades:** Prestar assistência ao paciente: Realizar consultas de enfermagem; prescrever ações de enfermagem; prestar assistência direta a pacientes graves; realizar procedimentos de maior complexidade; solicitar exames; acionar equipe multiprofissional de saúde; registrar observações, cuidados e procedimentos prestados; analisar a assistência prestada pela equipe de enfermagem; acompanhar a evolução clínica de pacientes. **Atribuições Típicas do Cargo:** • Coordenar serviços de enfermagem: Padronizar normas e procedimentos de enfermagem; monitorar processo de trabalho; aplicar métodos para avaliação de qualidade; selecionar materiais e equipamentos. • Planejar ações de enfermagem: Levantar necessidades e problemas; diagnosticar situação; identificar áreas de risco; estabelecer prioridades; elaborar projetos de ação; avaliar resultados. • Implementar ações para promoção da saúde: Participar de trabalhos de equipes multidisciplinares; elaborar material educativo; orientar participação da comunidade em ações educativas; definir estratégias de promoção da saúde para situações e grupos específicos; participar de campanhas de combate aos agravos da saúde; orientar equipe para controle de infecção nas unidades de saúde; participar de programas e campanhas de saúde do trabalhador; participar da elaboração de projetos e programas de saúde. • Utilizar recursos de informática. • Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
3	Enfermeiro PSF	Curso superior de Enfermagem	05	Registro no Conselho da classe.	40h	**Descrição Sumária das Atividades:** Desenvolver suas atividades junto às equipes estratégia de saúde da família. **Atribuições Típicas do Cargo:** Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios; realizar procedimentos de maior complexidade; coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde; planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde; efetuar pesquisas.
4	Médico PSF	Curso superior em Medicina ;Título de Especialista na especialidade de opção concedido pelas Sociedades Medicas,	05	Registro no CRM órgão da classe.	40h	**Descrição Sumária do Cargo:** Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. **Atribuições Típicas do Cargo:** Clinicar e medicar pacientes; Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção, diagnóstico e tratamento das doenças do corpo humano, assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.
5	Assistente Jurídico	Formação Superior em Direito.	03	Devidamente inscrito na OAB;	40h	**Descrição Sumária das Atividades** Planejar, analisar e executar atividades inerentes à função técnica jurídica, objetivando uma eficiente assistência à Procuradoria-Geral do Município e, indiretamente, à Administração Pública; **Atribuições Típicas do Cargo:** Prestar assistência jurídica às Secretarias Municipais, em matérias diversas, esclarecendo dúvidas e orientando nas decisões; Planejar, controlar e assessorar atividades na elaboração de projetos de leis ou decretos municipais; Acompanhar processos em geral, prestando assistência jurídica, bem como desenvolver outras atividades técnicas que exijam a sua formação superior, consultando leis, jurisprudência e outros documentos para adequar os fatos à legislação aplicável; Prestar auxílio técnico-jurídico às atividades processuais e extraprocessuais da Procuradoria-Geral do Município relacionadas à Administração em geral, podendo exercer suas funções no âmbito da Procuradoria-Geral ou em qualquer das Secretarias Municipais para a qual for designado pelo Procurador-Geral do Município; elaborar minutas de peças processuais, pareceres, atos jurídicos não judiciais e outras manifestações próprias da função de execução, além de análises, estudos, exames, pesquisas, relatórios e trabalhos de natureza jurídica atinentes a feitos judiciais ou a procedimentos administrativos de alçada da Procuradoria-Geral do Município; auxiliar na análise e na elaboração de respostas às requisições de informações ou de atendimentos oriundas do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas ou de quaisquer outros órgãos públicos; auxiliar na realização de audiências, reuniões e sessões, referentes à execução de atividades processuais ou extraprocessuais dos integrantes da carreira de Procurador Jurídico; acompanhar o andamento de processos judiciais, inquéritos civis ou policiais ou procedimentos administrativos de interesse da Administração Pública Municipal, prestando informações ao Procurador-Geral do Município; realizar diligências determinadas pelo Procurador-Geral, Procurador-Geral Adjunto e pelos Procuradores Jurídicos; manter registro e controle das atividades desenvolvidas, apresentando os consequentes

						relatórios; exercer outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Procurador-Geral, desde que compatíveis com sua condição funcional e Desempenhar outras atribuições que lhes forem cometidas pelos Procuradores do Município, desde que compatíveis com o cargo, abrangendo a assistência jurídica na condução de qualquer Comissão Sindicante ou Processante.
6	Arquiteto	Nível Superior, Bacharelado em Arquitetura ou Arquitetura e Urbanismo	04	Registro ativo no respectivo Conselho Profissional	40h	**Atribuições tipicas do Cargo** : Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnica; ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; coordenação da elaboração e execução do Plano Diretor visando o cumprimento das funções sociais da cidade; desenvolvimento de projetos de arquitetura e urbanismo que satisfaçam as exigências estéticas e técnicas do Município; supervisiona, coordena, orienta, elabora e fiscaliza o planejamento, projetos, execução e especificações de conjuntos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento e desenvolvimento físico, local, urbano, regional e de trânsito; elabora e executa desenho técnico e estudos de viabilidade técnico-econômico para obras de edificações e urbanismo; assiste, assessora e dá consultoria nas áreas de projetos, obras e planejamento urbano e regional; executar atividades correlatas à habilitação profissional.
7	Procurador	Curso de Graduação de Nível Superior em Direito	02	Registro no respectivo órgão de classe; (OAB)	40h	**Descrição Sumária das Atividades**: O Procurador Municipal desempenha sua função junto a Procuradoria do Município é instituição de natureza permanente, essencial à administração da justiça e à Administração Pública Municipal, oficiando obrigatoriamente, no controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo, responsável, direta ou indiretamente, pela advocacia do Município e pela assessoria e consultoria jurídica do Poder Executivo, órgão com autonomia funcional e administrativa, órgão central de supervisão e chefia dos serviços jurídicos da administração direta e indireta no âmbito do Poder Executivo ou a este vinculado, sendo orientada pelo disposto no artigo 37 da Constituição Federal e da indisponibilidade do interesse público. **Atribuições tipicas do Cargo** : São funções institucionais da Procuradoria Municipal: Representar judicial e extrajudicialmente o Município; Exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica do Poder Executivo e da Administração em geral, referente às licitações, desapropriações, alienações e aquisições de imóveis pelo município, assim como nos contratos em geral em que for parte interessada o município; Prestar assessoramento técnico-legislativo ao Prefeito Municipal; Propor e preparar ações diretas de inconstitucionalidade pelo Prefeito Municipal, contra leis ou atos normativos municipais em face da Constituição Estadual; Propor ação civil pública representando o Município; Efetuar a cobrança judicial ou extrajudicialmente da dívida ativa municipal e de quaisquer outros créditos do município; Requisitar dos departamentos, divisões e autoridades municipais, informações, esclarecimentos, certidões e documentos de interesse do Município e da Procuradoria, bem como expedir recomendações administrativas; Exercer privativamente a defesa da administração junto ao Tribunal de Contas do Estado; Participar de sindicâncias e processos administrativos, dando-lhes orientações jurídicas; Zelar pelo patrimônio e interesse público, tais como, meio ambiente, consumidor, valores artísticos, paisagísticos, históricos, culturais e urbanísticos, propondo, para tanto, as medidas administrativas e judiciais cabíveis; Gerir recursos humanos e materiais da procuradoria; Defender os agentes políticos e o funcionalismo público municipal quando processados por atos decorrentes do exercício de suas funções, desde que não haja conflito de interesse com a Municipalidade; Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade da Administração Pública Municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração; Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da Câmara, tomando as providências necessárias para bem curar os interesses da Administração; Postular em juízo em nome da Administração Pública Municipal, com a propositura de ações e apresentação de contestação; avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais, em todas as instâncias e em todas as esferas, onde a Câmara Municipal for ré, autora, assistente, opoente ou interessada de qualquer outra forma; Em âmbito extrajudicial, mediar questões, assessorar negociações e, quando necessário, propor defesas e recursos aos órgãos competentes; Manter contatos, quando designado pela Chefia do Poder Executivo Municipal com outros órgãos públicos, federais, estaduais ou municipais, para obtenção de dados relativos às atividades administrativas; Manifestar-se, sempre que possível, através de pareceres escritos fundamentados na Constituição Federal, na Constituição do Estado, na Lei Orgânica do Município, na legislação vigente, na doutrina e na jurisprudência que regem a matéria; Emitir pareceres em sindicâncias e processos administrativos de natureza disciplinar; a representação judicial, extrajudicial e a consultoria jurídica do Município, oficiando obrigatoriamente no controle interno da legalidade do Poder Executivo; a cobrança administrativa e judicial da dívida ativa do Município; a defesa em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, dos atos e prerrogativas do Prefeito; o exercício de funções de consultoria jurídica da Administração, no plano superior, bem como emitir pareceres, normativos ou não, para fixar a interpretação governamental de leis ou atos administrativos; elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Poder Judiciário em mandados de segurança impetrados contra ato do Prefeito e de outras autoridades que forem indicadas em norma regulamentar; a supervisão dos serviços jurídicos da Administração Direta e Indireta no âmbito do Poder Executivo; propor ao Prefeito o encaminhamento de representação para a

						declaração de inconstitucionalidade de quaisquer normas, minutar a correspondente petição, bem como as informações que devam ser prestadas pelo Prefeito na forma da legislação especifica; promover, a juízo do Prefeito, a iniciativa do Chefe do Ministério Público estadual ou federal, conforme o caso, para que seja estabelecido pelo Tribunal de Justiça do Estado ou pelo Supremo Tribunal Federal, respectivamente, a interpretação de lei ou ato normativo municipal, estadual ou federal, nos termos da legislação pertinente; promover, a juízo do Prefeito, representação ao Procurador Geral da República para que este providencie perante o Supremo Tribunal Federal a avocação de causas processadas perante quaisquer Juízos, nas hipóteses previstas na legislação federal pertinente; defender os interesses do Município junto aos contenciosos administrativos; assessorar o Prefeito, cooperando na elaboração legislativa; opinar sobre providências de ordem jurídica aconselhadas pelo interesse público e pela aplicação das leis vigentes; propor ao Prefeito a edição de normas legais ou regulamentares de natureza geral; propor ao Prefeito, para os órgãos da Administração Direta ou Indireta e das Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, medidas de caráter jurídico que visem a proteger-lhes o patrimônio ou a aperfeiçoar as práticas administrativas; propor ao Prefeito medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa; elaborar minutas padronizadas dos termos de contratos a serem firmados pelo Município; opinar, por determinação do Prefeito, sobre as consultas que devam ser formuladas pelos órgãos da Administração Direta e Indireta ao Tribunal de Contas e demais órgãos de controle financeiro e orçamentário; opinar previamente com referência ao cumprimento de decisões judiciais e, por determinação do Prefeito, nos pedidos de extensão de julgados, relacionados com a Administração Direta; coordenar e supervisionar tecnicamente os órgãos do Sistema Jurídico Municipal, estabelecendo normas complementares sobre seu funcionamento integrado e examinando seus expedientes e manifestações jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito ou por Secretário Municipal; opinar, sempre que solicitada, nos processos administrativos em que haja questão judicial correlata ou que neles possa influir como condição de seu prosseguimento; assessorar o Prefeito nos atos relativos à aquisição, alienação, cessão, locação e outros concernentes a imóveis; tomar, em juízo, as iniciativas necessárias à legalização dos loteamentos irregulares ou clandestinos; adjudicar o direito de propriedade para o Município dos lotes abandonados em débito com a Fazenda Pública, na forma, nos termos e nas condições que a lei dispuser, os quais serão utilizados, prioritariamente, para cumprir as funções sociais da cidade e da propriedade; requisitar aos órgãos da Administração Direta e Indireta documentos, dados e demais informações que sejam úteis e necessárias para o esclarecimento de questões submetidas à Procuradoria Geral, seja no âmbito judicial ou administrativo; propor ao Poder Executivo a criação e extinção dos cargos de seus serviços auxiliares, bem como a fixação e o reajuste dos vencimentos dos seus servidores; compor seus órgãos de administração e organizar seus órgãos especializados, corregedoria, repartições administrativas e serviços auxiliares; participar, por meio dos Procuradores do Município, dos órgãos de instâncias colegiadas administrativas e fiscais; dispor sobre seus regimentos e regulamentos internos; desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo Prefeito; Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse da Administração Municipal; Analisar os contratos firmados pelo Municipio, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros; - Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração Municipal afinadas com os princípios que regem a Administração Pública; Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; Elaborar modelos de contratos administrativos; Elaborar pareceres sempre que solicitado, principalmente quando relacionados com a possibilidade de contratação direta; contratos administrativos em andamento; e requerimentos de servidores; - Redigir correspondências e atos normativos que envolvam aspectos jurídicos relevantes; Executar outras atividades correlatas, determinadas pelo superior imediato.
8	Analista de Controle Interno	Curso superior em Contabilidade, Administração, Economia ou Direito;	02	Registro no respectivo órgão de classe;	40h	**Descrição Sumária do Cargo**: Executar atividades de apoio administrativo, técnico e operacional de nível superior, compreendendo a execução, controle, orientação e coordenadção de trabalhos relativos à aplicação de normas legais e regulamentaes, referentes à administração geral e operacional. **Atribuições Tipicas do Cargo:** Atividades de execução qualificada, abrangendo serviços relativos ao Controle Interno do Poder Executivo; executar a verificação, acompanhamento e providências para correção dos atos administrativos e de gestão fiscal produzidos pelos órgãos e autoridades no âmbito do Poder Executivo, visando à observância dos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da economicidade e da razoabilidade; atentar para o cumprimento da legislação vigente, com ênfase para a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, a Lei (federal) n. 4.320/1964, a Lei Complementar (federal) n. 101/2000 (LRF), e alterações posteriores, a Lei (federal) n. 8.666/1993 e a legislação local, bem como toda as alterações que vieram a ocorrer na referida legislação ou em nova legislação e normas que venham a ser editadas, relacionadas à administração pública e seus princípios; dentre outros, executar especificamente o acompanhamento e o controle, cabendo-lhe analisar e avaliar, quanto à legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, os registros contábeis, os atos de gestão, entre eles: os processos licitatórios, a execução de contratos, convênios e similares, o controle e guarda de bens patrimoniais da Prefeitura, o almoxarifado, os atos de pessoal, incluídos os procedimentos de controle de freqüência, concessão e pagamento, servidores ativos e inativos (se for o caso); execução da despesa pública em todas suas fases (empenhamento, liquidação e pagamento); a observância dos limites constitucionais no pagamento dos servidores da Prefeitura; a assinatura do Relatório de Gestão Fiscal (art. 54 da LRF), assim como, a fiscalização prevista no art. 59 da LRF; alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros de procedimentos, assim

						como sobre a necessidade de medidas corretivas, a instauração de tomada de contas especial e/ou de processo administrativo; executar as tomadas de contas especiais determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado; comunicar ao Tribunal de Contas do Estado irregularidades ou ilegalidades de que tenha conhecimento, acerca das quais não foram adotadas quaisquer providências pela Autoridade Administrativa, sob pena de responsabilidade solidária, observado o art. 5º da Decisão Normativa n º 002/2011; elaborar os editais de licitação, observados os parâmetros definidos na presente Resolução e a legislação aplicável; fazer a remessa ao Poder Executivo das informações necessárias à consolidação das contas, na forma, prazos e condições estabelecidas pela legislação vigente; demais atividades correlatas que lhe sejam atribuídas, bem como o cumprimento das normas exaradas pelo sistema de controle interno e órgãos de controle externo; Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a economicidade, eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial e da aplicação de recursos públicos pelos gestores do Poder Executivo; Examinar as prestações de contas dos agentes responsáveis por dinheiro, bens e outros valores públicos; Quanto a legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade; Supervisionar os registros sobre a composição e atuação da comissão de licitação, bem como os contratos de qualquer natureza celebrados pelo Poder Executivo; Promover a verificação da exatidão e suficiência dos dados relativos à admissão e dispensa de pessoal, a qualquer título, e a concessão de aposentadorias e pensões, encaminhando ao Tribunal de Contas dos Municípios, toda a documentação com os respectivos pareceres sobre a legalidade, bem como verificar a adoção de medidas para o cumprimento dos limites com gastos totais com pessoal; Alertar a autoridade administrativa sobre imprecisões e erros casuais de procedimento, assim como a necessidade de instauração de tomadade contas especiais, observar as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais normas do Tribunal de Contas dos Municípios no que diz respeito à prestação de contas; executar outras tarefas correlatas.
9	Contador	Curso superior com Bacharelado em Ciências Contábeis	01	Registro ativo no respectivo Conselho Profissional. CRC	40h	**Descrição Sumária do Cargo** Planeja, supervisiona e executa o sistema de registros de atos e fatos de natureza contábil em atenção aos Postulados, Princípios e Convenções da Contabilidade e às exigências legais;. **Atribuições Tipicas do Cargo:** Executar a escrituração através dos lançamentos dos atos e fatos contábeis; Executar a escrituração dos atos e fatos contábeis no sistema financeiro, orçamentário, patrimonial e de compensação, de todas as receitas, despesas, empenhos, convênios, movimentação de recursos financeiros e orçamentários, registros de baixa de contratos e convênios, incorporação e baixa de bens patrimoniais; Elaborar e manter atualizados relatórios contábeis; Elaborar relatórios contábeis em consonância com as áreas de finanças, orçamento, patrimônio, almoxarifado, demonstrado de forma clara e objetiva, os resultados entre as receitas previstas e as arrecadadas e o montante das despesas fixadas com as realizadas; Promover a prestação, acertos e conciliação de contas; Promover a prestação, acertos e conciliação de contas em geral, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno; Participar da implantação e execução das normas e rotinas de controle interno, visando atendimento da legislação e dos órgãos de controles; Realizar perícias; supervisiona os trabalhos de contabilização dos atos e fatos contábeis, analisando e orientando seu procedimento para assegurar a observância do plano de contas aplicado ao setor público; inspeciona regularmente a escrituração dos livros diário, razão e auxiliares, verificando se os registros efetuados correspondem aos atos e fatos contábeis que lhes deram origem; controla e participa dos trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, para assegurar a veracidade das operações contábeis; procede e orienta a classificação das receitas e despesas públicas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; supervisionar e proceder os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação, amortização e exaustão dos bens patrimoniais; registra e controla a dívida pública municipal, seja a dívida fundada ou flutuante; organizar, executar, controlar e responder por balancetes, balanços e demonstrativos das contas públicas, de acordo com as normas contábeis aplicadas ao setor público, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do Município; assessorar gerencialmente os gestores públicos quanto aos aspectos financeiros, contábeis, administrativos e orçamentários, emitindo pareceres e orientações técnicas; audita operações contábeis; executa perícia contábil; consolida as leis orçamentárias municipais; acompanha e controla a execução orçamentária do Município; acionar medidas de contenção orçamentária em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal; promover a publicação dos relatórios financeiros para atendimento dos instrumentos de transparência fiscal; organizar, assessorar e executar as audiências públicas de prestações de contas; atender e responder contabilmente os órgãos de controle externo, em especial o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
10	Engenheiro	Curso superior Engenharia	02	Registro do Conselho da Classe.	40h	**Descrição Sumária do Cargo**: Desenvolver projetos de engenharia; Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando tipo e qualidade de materiais e equipamentos; definir técnicas de construção e mão-de-obra adequada; elaborar orçamentos de custos com insumos necessários à obra; Coordenar a operação e manutenção do empreendimento; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. **Atribuições Tipicas do Cargo:** Supervisionar, coordenar e dar orientação técnica; elaborar estudos, planejamentos, projetos e especificações em geral de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transporte, exploração de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária; Realizar estudos de viabilidade técnico-econômica; prestar assistência, assessoria e consultoria; Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; Desempenhar atividades de análise, experimentação, ensaio e

						divulgação técnica; Elaborar orçamentos; Realizar atividades de padronização, mensuração, e controle de qualidade; Executar e fiscalizar obras e serviços técnicos; conduzir equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção.; Elaborar projetos, assessorando e supervisionando a sua realização; Orientar e controlar processo de produção ou serviço de manutenção; Projetar produtos; instalações e sistemas; Pesquisar e elaborar processos; Estudar e estabelecer métodos de utilização eficaz e econômica de materiais e equipamentos, bem como de gerenciamento de pessoal; Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços; Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a estruturas de edificações, estudando características e especificações; Preparar plantas e indicar técnicas de execução para orientar a construção, manutenção e reparo de obras; Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra; Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra; Executar vistorias técnicas em edificações e outros imóveis públicos municipais; Fiscalizar o cumprimento dos contratos administrativos, em seus aspectos técnicos, firmados pela Municipalidade, na área de construção civil; Inspecionar a execução dos serviços técnicos e das obras da Administração Pública Municipal, apresentando relatórios sobre o andamento dos mesmos; Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção; Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade; Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório; Analisar projetos de engenharia, de loteamento de áreas urbanas e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação a Legislação Urbanística vigente, para informar e dar pareceres em processos e outros correlatos; Atender o público em geral, realizando consultas em Leis, decretos, normas, memorandos, informações técnicas, tabelas, cartas topográficas, dados cadastrais, plantas e outros, visando a atender a solicitações e demandas; Avaliar a documentação dos imóveis verificando a validade e a adequação as exigências estabelecidas em Legislação; Realizar vistorias “in loco” em áreas e imóveis visando conferir as características e topográficas; Organizar e promover as atividades relacionadas com projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparo, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário; Pesquisar e propor métodos de construção e material a ser utilizado, visando a obtenção de soluções funcionais e econômicas para o município; Organizar e supervisionar as atividades inerentes a pesquisas de mercado e composição de custos de obras e/ou serviços; Acompanhar as licitações e contratos de obras e/ou serviços afetos a Prefeitura; Emitir laudos técnicos e memoriais descritivos; Registrar responsabilidade técnica (ART); Elaborar laudos, pareceres técnicos, instruções normativas e relatórios inerentes às atividades de engenharia civil; Assistir a Municipalidade em assuntos atinentes à sua especialidade; Desempenhar outras atividades correlatas.
11	Topografo	Ensino Médio Completo	02	Habilitação Funcional: Curso Técnico em Topografia, fornecido por instituição de ensino reconhecido por Órgão competente e registro profissional regular no Conselho profissional competente	40h	**Descrição Sumária do Cargo:** Execução de trabalhos e serviços técnicos dentro de sua área de competência sabendo que o exercício do cargo poderá exigir trabalho externo, bem como a execução de tarefas nos sábados, domingos e feriados, à noite e em locais desabrigados, no interior e na sede do Município. **Atribuições Tipicas do Cargo:** Efetuar o reconhecimento básico da área programada para elaborar traçados técnicos; executar os trabalhos topográficos relativos a balizamento, colocação de estacas, referências de nível e outros; realizar levantamentos topográficos planialtimétricos na área demarcada, registrando os dados obtidos; elaborar plantas, esboços, relatórios técnicos, cartas topográficas e aerofotogramétricas; promover o aferimento dos instrumentos utilizados; zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos; realizar cálculos topográficos e desenhos georeferenciados; elaborar e analisar documentos cartográficos; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor, inerentes à sua função; analisar mapas, plantas, registros e especificações, estudando-as e calculando as medições a serem efetuadas para preparar esquemas de levantamentos topográficos, planimétricos e planialtimétricos; analisar e selecionar os métodos de execução de levantamentos topográficos de áreas para locação e construção de obras; acompanhar os serviços de levantamentos topográficos, altimértricos, planialtimétricos, nivelamentos geométricos, taqueométricos e outros; descrever perfis de áreas e terrenos, acompanhar e fiscalizar os serviços executados; organizar o arquivo técnico, conservar plantas, projetos e levantamentos, a fim de manter um histórico das atividades, bem como subsidiar e fornecer informações; elaborar relatórios abordando assuntos técnicos e administrativos, objetivando a fiscalização das empresas contratadas ou conveniadas; participar da elaboração da programação das atividades de topografia, de acordo com os cronogramas dos serviços de obras; requisitar o material necessário à execução dos trabalhos, responsabilizar-se pela conservação e funcionamento dos equipamentos e instrumentos de trabalho; zelar pela limpeza e organização dos locais de trabalho; orientar e treinar os servidores que auxiliem na execução dos trabalhos típicos da sua alçada; supervisionar e distribuir atividades aos servidores que lhe são subordinados; participar de cursos de aperfeiçoamento, atualização e treinamento oferecidos pela Administração Direta e Indireta que tenham por objetivo qualificar o servidor; utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade correlatas ao cargo.
12	Fiscal de Obras e Postura Municipal	Técnico em Edificações ou Graduação nas áreas de Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo.	03	Com o devido registro no Conselho Competente	40h	**Descrição Sumária do Cargo**: Verificar o cumprimento das leis e posturas municipais referentes à execução de obras particulares, e fiscalizar as obras municipais.

						Atribuições Tipicas do Cargo: Acompanhar o andamento das construções despachadas pelo Município, a fim de constatar a sua conformidade com as plantas devidamente aprovadas; exercer a representação de construções clandestinas; Fiscalizar e vistoriar obras e instalações prediais e industriais executadas no Município, verificando se estão de acordo com as normas pertinentes desde a aprovação do projeto até a concessão do "Habite-se"; Fiscalizar o cumprimento das normas disciplinadoras contidas no código de posturas do município, do bem-estar público, das instalações, da localização e o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços, de eventos esportivos, bem como as correspondentes relações jurídicas entre o Poder Público Municipal e os munícipes; Embargar obras iniciadas sem a aprovação ou em desconformidade com as plantas aprovadas; Verificar denúncias e fazer notificações sobre construções clandestinas aplicando todas as medidas cabíveis; comunicar à autoridade competente as irregularidades encontradas nas obras fiscalizadas; Prestar informações em requerimento sobre construção, reforma e demolições de prédios; fiscalizar instalações d'água e esgoto em prédios novos; Fiscalizar serviços de ampliação e reformas nas redes d'água e esgoto; Embargar a execução de instalações que estejam em desacordo com as exigências legais; Supervisionar tarefas rotineiras nas obras; Colaborar nas diversas tarefas referentes à estradas, pontes, etc.
13	Analista de Planejamento e Gestão	Curso de graduação em Administração, Ciências Contábeis, Economia e/ou Direito,	03	Diploma devidamente registrado de conclusão de fornecido por instituição credenciada pelo MEC. - Experiência mínima de 01 (um) ano nas funções do cargo. .	40h	**Descrição Sumária do Cargo**: Planejar, organizar, controlar e executar atividades técnicas, especializadas e de complexidade elevada nas áreas de Planejamento Estratégico e Orçamentário, Contábil/Financeira, Controladoria, Convênios, Gestão Administrativa e de Pessoas. **Atribuições Tipicas do Cargo:** Executar trabalhos de ordem técnica e especializados nos campos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, análise contábil e auditoria; • Auxiliar na elaboração, execução e controle do planejamento estratégico e orçamentário do Município; • Auxiliar na elaboração e monitoramento dos trabalhos referentes à programação financeira anual e plurianual do Município, acompanhando e avaliando os recursos alcançados pelos gestores públicos; • Executar atividades de análise e certificação de processos em todos os níveis funcionais do sistema de Controle Interno; • Executar atividades relacionadas a gestão de parcerias e captação de recursos, bem como a avaliação sobre a fixação de contrapartidas que utilizem recursos humanos, financeiros ou materiais de Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal; • Atuar com rotinas de cálculos e processamento da folha de pagamento de pessoal, admissões, rescisões, controle de ponto eletrônico; 3 • Realizar cálculos, lançamentos e gerir a entrega de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e recolhimento de tributos; • Realizar cálculos de atualização contratual e outros cálculos financeiros, inclusive os necessários para instruir processos judiciais; • Proceder o acompanhamento e controle dos projetos e programas do governo municipal; • Pesquisar, analisar, planejar e propor a implantação de serviços, bem como realizar estudos visando a modernização e simplificação administrativa, o controle e fiscalização da legalidade, eficácia e eficiência da gestão contábil, orçamentária, financeira, de pessoal e administrativa, orientando gestores e técnicos das diferentes áreas; • Interpretar a legislação econômico-fiscal, financeira, de pessoal e trabalhista; • Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.
14	Fonoaudiólog	Curso Superior Graduação em Fonoaudiólogia.	02	Registro no órgão da classe	40h	**Descrição Sumária do Cargo:** Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudióloga; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. **Atribuições Tipicas do Cargo:** Tratar pacientes: Eleger procedimentos terapêuticos; habilitar sistema auditivo; reabilitar o sistema vestibular; desenvolver percepção auditiva; tratar distúrbios vocais; tratar alterações da fala, de linguagem oral, leitura e escrita; tratar alterações de deglutição; tratar alterações de fluência; tratar alterações das funções orofaciais; desenvolver cognição; adequar funções percepto-cognitivas; avaliar resultados do tratamento; Aplicar procedimentos fonoaudiológicos; Prescrever atividades; preparar material terapêutico; indicar e adaptar tecnologia assistiva; introduzir formas alternativas de comunicação; prescrever e adaptar órteses e próteses; aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico; aplicar procedimentos específicos de reabilitação; aperfeiçoar padrões faciais, habilidades comunicativas e de voz; estimular adesão e continuidade do tratamento; reorientar condutas terapêuticas. Orientar pacientes e familiares: Explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; orientar técnicas ergonômicas; verificar a compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Planejar programas e campanhas de prevenção e promoção e estratégias e atividades terapêuticas; utilizar procedimentos de prevenção e promoção de deficiência, *hand-cap* e incapacidade; Promover campanhas educativas; Produzir manuais e folhetos explicativos; Elaborar relatórios e laudos; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Realizam avaliação e diagnostico fonoaudiológico a fim de identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral; empregam técnicas de fonoaudiologia no treinamento fonético,auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala.Orientam pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis quanto aos cuidados e treinamentos necessários à prevenção, habilitação e reabilitação de problemas ligados ao aparelho fonador. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Encaminhar o paciente ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações para solicitar parecer quanto ao melhoramento ou possibilidade de reabilitação; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica; Programar, desenvolver e

						supervisionar o treinamento de voz, fala e linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, impostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de dicção e organização do pensamento em palavras, para reeducar e/ou reabilitar o paciente; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios. Aplicar procedimentos de adaptação pré e pós-cirúrgico e de reabilitação. Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; 8. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiométrica, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico; Opinar quanto às possibilidades fonatórias e auditivas do indivíduo, fazendo exames e empregando técnicas de avaliação específicas, para possibilitar a seleção profissional ou escolar; Participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer o diagnóstico e tratamento; Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Desenvolver trabalhos de maneira preventiva nos Grupos Comunitários e de Gestantes nas zonas urbana e rural, através de palestras informativas. Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitam de reabilitação fonoaudiológica com prévios encaminhamentos médicos e que abrangem as áreas de odontologia, otorrinolongologia, pneumologia e neurologia. Realizar avaliação individual nas crianças do Ensino Infantil em especial do CEMAEL dando orientações à pais e professores. Participar da equipe multiprofissional que tem como principais objetivos o estudo e discussão de casos. Avaliar, atender e encaminhar casos em relação à sua área específica, sempre socializando com a equipe multiprofissional. Prestar orientação pedagógica e familiar em relação aos casos atendidos. Prestar atendimento e acompanhamento à Educação Especial, em todas as modalidades. Participar de cursos, palestras, grupos de estudos e de formação continuada na área específica ou de educação. Planejar, organizar e ministrar seminários, palestras, cursos, etc., com o objetivo de colaborar com a formação de professores, familiares e comunidade; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade; Desempenhar outras atividades correlatas.
15	Auxiliar de Bibliotéca	Ensino Médio Completo	02		40h	**Atribuições Tipicas do Cargo:** Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
16	Cuidador	Ensino Médio Completo	20	Certificado reconhecido pelo MEC.;	20h ou 40h	**Descrição Sumária do Cargo:** Atender crianças e/ou adolescentes que estejam matriculados no Centro Municipal de Ensino Especializado e crianças. **Atribuições Tipicas do Cargo:** Propiciar o surgimento de condições próprias de uma família, orientando e assistindo os menores colocados sob seus cuidados; Administrar o lar, realizando e organizando as tarefas a ele pertinentes; Dedicar-se, com exclusividade, aos menores e a casa lar que lhes forem confiados; Acolher e tratar afetivamente as crianças ou adolescente que chegaram através de encaminhamento do Conselho Tutelar ou Autoridade Judiciária e apresentá-los aos residentes e toda a equipe de trabalho, bem como o espaço físico da casa; Fornecer materiais de higiene pessoal, artigos de cama, banho e roupas; Notar a existência de marcas e hematomas, bem como escabiose e piolho, os quais deverão ser comunicados a Coordenação; Promover os cuidados básicos de saúde, higiene e alimentação; Acompanhar a alimentação das crianças e adolescentes, observando a aceitação adequada da dieta; Acompanhar o desenvolvimento afetivo e psicomotor; Informar aos residentes sobre a dinâmica do Abrigo; Manter sigilo do trabalho prestado relativo aos casos específicos das crianças e adolescente, bem como de seus encaminhamentos; Organizar os materiais utilizados nas atividades diárias; Solicitar à Coordenação a compra de material didático, de higiene,, vestuário e outros que se fizerem necessários; Organizar o ambiente de modo a facilitar o bom andamento dos trabalhos e o bem estar de todos; Observar os horários de escala de trabalho, devendo comunicar com antecedência mínima de 02 dias possíveis faltas ou trocas; Executar outras atividades correlatas ao cargo e a critério do superior imediato.
17	Médico do Trabalho	Graduação em Medicina e Especialização em Medicina do Trabalho.	03	Registro no Conselho Competente	40h	**Descrição Sumária do Cargo:** Realizar consultas e atendimentos médicos na área de medicina ocupacional. Tratar clientes. Implementarações para promoção da saúde ocupacional. Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, adotar medidas de precaução universal de biossegurança. **Atribuições Tipicas do Cargo:** Realizar consulta e atendimento médico, exames, levantar hipóteses diagnósticas, solicitar exames complementares, interpretar dados de exame clínico e complementares, diagnosticar estado de saúde de clientes, discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com clientes, responsáveis e familiares; Realizar atendimentos de urgência e emergência e visitas domiciliares; Planejar e prescrever tratamento aos clientes, praticar intervenções, receitar drogas, medicamentos e fitoterápicos; Realizar exames para admissão, retorno ao trabalho, periódicos, e demissão dos servidores e m especial daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais; Implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador, promover campanhas de saúde e ações de controle de vetores e zoonoses; Elaborar e executar ações para promoção da saúde,

						prescrever medidas higiênico-dietéticas e ministrar tratamentos preventivos; Realizar os procedimentos de readaptação funcional instruindo a administração da Instituição para mudança de atividade do servidor; Participar juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde do trabalhador, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros; Participar,conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executartar e fas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
18	Secretário Escolar	Curso Superior em Pedagogia ou em qualquer área da Educação	02	Diploma devidamente registrado de instituição credenciada pelo MEC.	40h	**Descrição Sumária do Cargo:** Executar tarefas de rotina de secretaria escolar - inscrição de novos alunos, efetivação de matrículas e transferências, atualização de documentos, emissão de histórico escolar, certificados e declarações diversas, atendimento a alunos, docentes e pais. Lançamentos e conferência de notas e falta para boletins, montagem de turmas para aulas extracurriculares, documentos para a diretoria de ensino, controle de documentação de alunos e professores. Ou seja, planejar, coordenar e executar, em consonância com as normas e prazos estabelecidos e com as orientações da direção escolar, as atividades da secretaria da escola, responsabilizando-se pelo seu funcionamento. **Atribuições Tipicas do Cargo:** Organizar racionalmente o trabalho, mantendo-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Responsabilizar-se pelo planejamento, pela requisição e manutenção do suprimento necessário à realização das atividades vinculadas à secretaria escolar; Zelar pela economicidade e conservação dos equipamentos e materiais que lhe são confiados; Conhecer e fazer uso dos sistemas administrativos centralizados e descentralizados da Secretaria Municipal de Educação; Contribuir para a integração escola-comunidade, garantindo que os usuários dos serviços da secretaria escolar sejam atendidos com respeito e urbanidade; articipar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do plano de gestão da escola;conhecer e aplicar os princípios e normas que regem a gestão escolar em seus aspectos administrativos, primando pela transparência de procedimentos; Conhecer, consultar e interpretar normas a que se vincula o Poder Público Municipal, em especial aquelas afetas à área educacional, garantindo sua aplicação; Analisar, organizar, registrar e documentar fatos ligados à vida escolar dos alunos e aos profissionais em exercício na unidade escolar; Conhecer e utilizar-se de tecnologias de informática; Atender aos profissionais da escola, à comunidade, aos alunos e ao público em geral, prestando as informações e orientações necessárias; Zelar pela identidade da vida escolar dos alunos e pela autenticidade dos documentos escolares; Responsabilizar-se por toda a escrituração e expedição de documentos escolares e outros que se façam necessários; Promover o levantamento de dados referentes à vida escolar dos alunos, contabilizando-os para fins estatísticos e respectiva análise; Organizar, coordenar e conservar o arquivo ativo e inativo da escola; Zelar pelo sigilo da documentação e informações de que tenha conhecimento, relativas à vida escolar dos alunos e funcional dos servidores; Receber, protocolar e instruir processos administrativos e expedientes relativos a situações diversas, em especial as que se vinculem à vida escolar e a fatos relacionados a alunos; Preparar relatórios diversos solicitados pela direção da escola; Garantir apoio às atividades da escola; - colaborar nas atividades relativas à execução do Programa de Alimentação Escolar; Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade, sob orientação da direção da escola; Participar de atividades de qualificação proporcionadas pela Administração Municipal, bem como de reuniões de equipe; Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la; Realizar todas as atividades referentes à matrícula, transferência, adaptação e conclusão de curso; Organizar e manter em dia o protocolo, o arquivo escolar; Elaborar e manter atualizado o registro de assentamento dos alunos e pastas individuais destes, de forma a permitir, em qualquer época, a verificação da identidade e regularidade da vida escolar do aluno e a autenticidade de seus documentos escolares; Manter a movimentação escolar atualizada (matrículas, transferências, abandono/desistência); Manter informações pertinentes ao Censo Escolar atualizadas; Emitir documentação escolar do aluno segundo requerimento do mesmo ou responsável; Organizar e manter em dia a coletânea de leis, regulamentos, diretrizes, portarias, circulares, resoluções e demais documentos pertinentes à escola; Redigir correspondência e lavrar atas e termos nos livros próprios instruindo expedientes e fundamentando o parecer conclusivo na legislação especifica e dando o correto encaminhamento; Elaborar relatórios e processos a serem encaminhados às autoridades superiores; Elaborar mapa de merenda escolar; Efetuar controle patrimonial dos bens móveis da unidade escolar; Participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação do Plano de Gestão Escolar; Elaborar e publicar editais, comunicados e instruções relativas às atividades escolares; Participar de reuniões administrativas e de Conselho de Classe da Escola, inteirando-se das decisões e executando as tarefas de sua competência; Rever e assinar a documentação escolar, desde que devidamente designado pela autoridade competente; Comunicar à equipe técnica e corpo docente, os casos de alunos que necessitem regularizar sua vida Escolar, seja quanto à falta de documentação, lacunas curriculares, necessidade de adaptação ou outros aspectos pertinentes; Elaborar e encaminhar relatórios de atividades, atas de reuniões, quadros estatísticos e demais documentos para as áreas de competência; Zelar pelo uso adequado e conservação dos bens materiais distribuídos à Secretaria; Praticar os demais atos necessários ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Escolar.
19	Interprete de Libras	Ensino médio completo e ou Curso Superior em Pedagogia.	02	Certificação de curso de proficiência na tradução e interpretação de Libras - Língua Portuguesa, reconhecido pelo Ministério da Educação.	20h	**Descrição Sumária do Cargo:** Interpretar a língua falada para a língua sinalizada através da Linguagem Brasileira de Sinais - LIBRAS e vice-versa, em apoio às atividades de ensino e/ou outras atividades e eventos municipais onde se mostre necessário, bem como atuar em outras atribuições inerentes a função administrativa. **Atribuições Tipicas do Cargo:** Traduzir e interpretar a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para

						a Língua Portuguesa e a Língua Portuguesa para a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, de maneira simultânea e consecutiva; Facilitar e mediar a comunicação entre surdos e ouvintes, realizando a tradução da língua brasileira de sinais e da língua portuguesa para a pessoa surda, traduzindo falas, diálogos, palestras, explanações orais, reuniões, entre outros; Atuar em salas de aula e em eventos ligados ao ensino, para realizar a interpretação por meio da língua de sinais; Coletar informações sobre o conteúdo a ser trabalhado para facilitar a tradução da língua no momento das aulas e atividades escolares; Planejar antecipadamente, junto com o professor responsável pela disciplina ou série, sua atuação e limites no trabalho a ser executado; Participar de atividades extraclasse, como palestras, cursos, jogos, encontros, debates e visitas, junto com a turma em que exercite a atividade como intérprete; Participar de formações e cursos de atualização e aperfeiçoamento; Executar e acompanhar projetos educacionais voltados à educação inclusiva; Executar outras atribuições correlatas à função administrativa, com base nas regras de aproveitamento previstas na legislação vigente.
20	Coordenador Pedagógico	Nivel Superior em Pedagogia ou em qualquer área da Educação	04	Diploma devidamente registrado de instituição credenciada pelo MEC	40h	**Descrição Sumária do Cargo:** Organizar e coordenar as atividades da programação pedagógica inseridas na Proposta Pedagógica e Elaborar a programação das atividades de sua área de atuação, assegurando a articulação com as demais atividades da escola, e utilizando os recursos técnico-pedagógicos e multimeios. **Atribuições Tipicas do Cargo:** Elaborar diagnósticos e projetos para o enriquecimento do Currículo Escolar; Acompanhar, avaliar e controlar o desenvolvimento das atividades e Projetos programados; Prestar assistência pedagógica aos professores, visando a assegurar a eficiência do desempenho dos mesmos, para melhoria do processo educativo: a) propondo técnicas e procedimentos; b) estabelecendo a organização das atividades; c) propondo sistemática de acompanhamento do desempenho do aluno; d) assegurando o cumprimento das teorias, metodologias, atividades e Projetos estruturados na Proposta Político-Pedagógica. Coordenar e acompanhar, juntamente com o Diretor, as atividades de Hora de Trabalho Pedagógico; Organizar, junto com a Direção: a) agrupamentos dos alunos; b) organização de horários de aulas, de atividades, projetos e Calendário Escolar; c) utilização de recursos didáticos da Escola; d) programas de formação continuada de funcionários e professores; e) projetos de envolvimento com a comunidade; Elaborar relatórios de suas atividades, entregando-os ao Diretor, e participar da elaboração do relatório anual da Escola; Avaliar a atuação dos professores e funcionários juntamente com o Diretor de Escola; Propor e coordenar atividades de formação continuada e de desenvolvimento profissional dos docentes; Controlar a frequência dos docentes nas atividades pedagógicas semanais; Registrar e encaminhar ao Diretor quaisquer irregularidades de que venha a tomar conhecimento; Garantir o atendimento aos pais pelos docentes, agendando, coordenando e registrando as entrevistas; Atender alunos, pais e Conselho Tutelar para orientação educacional e informações gerais sobre os alunos; Acompanhar e apoiar os alunos com dificuldades no processo de aprendizagem de leitura, escrita e cálculo, a fim de integrá-los ao nível da turma; Organizar, acompanhar e avaliar o atendimento aos alunos com necessidades educativas especiais, conjuntamente com os docentes, encaminhá-los a outros atendimentos necessários para seu desenvolvimento integral; Organizar atividades de natureza pedagógica, científica e cultural, que envolva efetivamente a comunidade; Proporcionar soluções técnicas e organizacionais para gestão das relações interpessoais, no âmbito da coordenação pedagógica; Substituir o Diretor, e/ou Assistente de Direção, em suas ausências; Assessorar Escolas e o CEMAEL quanto à proposta curricular adotada pela Rede Pública Municipal de Ensino; Propor e desenvolver trabalho a partir da analise de dados coletados no cotidiano escolar em conjunto com a equipe administrativo-pedagógica das escolas e o CEMAEL visando a melhoria do ensino/aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino; Assessorar a equipe administrativo-pedagógica das escolas e CEMAEL no processo de elaboração, reelaboração, execução e avaliação do Projeto Político Pedagógico; Elaborar e desenvolver projetos de formação continuada aos professores, monitores e monitores educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino; Assessorar na elaboração de projetos de formação continuada dos demais profissionais de educação que atuam na escola e CEMAEL; Propor, planejar e atuar em eventos (fóruns, seminários, encontros de educação...) a serem desenvolvidos no decorrer do ano letivo; Participar do processo de avaliação de desempenho do diretor e do coordenador pedagógico escolar; Representar a Secretaria Municipal de Educação junto a outras entidades/instituições; Participar em conjunto com os demais setores da Secretaria Municipal de Educação na elaboração e execução de projetos desenvolvidos em parceria com outras instituições que estejam em consonância com a proposta curricular da rede; Orientar, conduzir as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela escola e/ou pela rede pública municipal de ensino; Assessorar e coordenar as discussões referentes ao processo de seleção dos livros didáticos a serem adotados pela rede pública municipal de ensino; Opinar e emitir parecer sobre projetos propostos por outras entidades e instituições; Participar ativamente do planejamento das ações da Secretaria Municipal de Educação; Participar de reuniões, cursos e eventos programados pela escola e CEMAEI; Assessorar as escolas e o CEMAEL; Coordenar a área específica de atuação de acordo com o nível e modalidade de ensino, conforme organograma da Secretaria Municipal de Educação; Coordenar as áreas do conhecimento; Entrevistar, avaliar e emitir parecer sobre candidatos que pretendam exercer a função de coordenador pedagógico escolar e de coordenador administrativo-pedagógico do CEMEAL; Desempenhar outras atividades correlatas
21	Analista de Licitação	Ensino Superior Completo em Administração ou Direito	03	Registro no Conselho da Classe	40h	**Descrição Sumária do Cargo:** Executar atividades de prestar assessoria em todos os Processos de Licitação do Poder Público Municipal. **Atribuições Tipicas do Cargo:** Prestar atendimento aos clientes internos e externos, disponibilizando informações e orientações quanto a assuntos relacionados à área de Licitação; Pesquisar, agregar, produzir e disseminar informações atualizadas, referente à área de licitações, no âmbito de todo o Poder Público Municipal; Propor e elaborar

						ações que atendam às diretrizes estratégicas e que visem à melhoria das atividades do Setor de Licitações; Planejar, Auxiliar, Executar, Monitorar e Avaliar a operacionalização dos Processos Licitatórios nas diversas modalidades; Elaborar Editais, nas diversas modalidades de licitação, com todos os seus anexos; Participar em processos licitatórios eletrônicos e presenciais se necessário; Acompanhar a execução dos contratos licitados; Elaborar Notas Técnicas e Baixar Editais; Desenvolver propostas e organizar documentos atendendo aos prazos e exigências legais; Responder a eventuais questionamentos, recursos e/ou impugnações; Atuar como pregoeiro e membro da Comissão de Licitação; Administrar Dados e Elaborar Demonstrativos, Gráficos, Planilhas, Pareceres e outros documentos técnicos na área de atuação de forma a produzir informações para a melhoria de processos e o suporte para decisões gerenciais; Zelar pela qualidade no desenvolvimento dos trabalhos técnicos; Integrar grupos técnicos, comissões e comitês, quando demandado; Realizar Consultas Técnicas em parceria com a Assessoria Jurídica do Município; Disponibilizar informações e documentos às auditorias internas e externas; Participar de reuniões administrativas e técnicas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Manter uma postura ética e profissional frente aos integrantes da equipe e a sociedade como um todo; Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno; Manter limpa e organizada a área de trabalho sob sua responsabilidade; Zelar pela guarda dos materiais e equipamento de trabalho sob sua responsabilidade, mantendo elevados padrões de conservação, de modo a garantir a vida útil prevista; Dar provas de pontualidade, assiduidade, capacidade de adaptação, moderação, comprometimento e organização; Observar e cumprir os deveres e proibições previstas no Estatuto dos Servidores; Trabalhar segundo as normas técnicas de segurança do trabalho, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar outras tarefas determinadas pelo superior imediato, compatíveis com o cargo. - Supervisionar os registros sobre a composição e atuação da comissão de licitação, bem como os contratos de qualquer natureza celebrados pelo Poder Executivo; observar as disposições da Lei Orgânica Municipal; - Auxiliar nas auditorias sobre a gestão dos recursos públicos municipais sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal; - executar outras tarefas correlatas
22	Arquivista	Curso de nível Medio Completo.		Certificado devidamente registrado de instituição credenciada pelo MEC	40h	**Descrição Sumária do Cargo** Executar atividades de planejamento, organização e controle de arquivo, promovendo a separação de documentos, a conservação do processo documental e a gestão de assuntos arquivísticos. **Atribuições Tipicas do Cargo** Atuar com a classificação, arranjo e descrição de documentos e orientação da avaliação e seleção de documentos para fins de preservação; • Promover a identificação e controle de peças documentais; • Propor e implantar a adoção de medidas necessárias à conservação de documentos; • Atuar com a digitalização de documentos públicos; • Analisar e gerir o processo de eliminação de documentos de acordo a legislação municipal vigente; • Elaborar editais de eliminação de documentos e pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos; • Lançar dados e arquivos no sistema de informação e transparência do Município; • Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; • Desenvolver outras atividades pertinentes e necessárias ao desempenho das funções do cargo determinadas pelo superior hierárquico ou previstas em regulamento.
23	Auxiliar de Sala	Curso Normal ou de Magistério, com habilitação em fEducação Infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil.	50	Diploma devidamente registrado de instituição credenciada pelo MEC	20h ou 40h	**Descrição Sumária do Cargo** Auxiliar o professor na sala de aula, participando das atividades educacionais de lazer, higiene, segurança e saúde. Receber e entregar os alunos aos responsáveis, auxiliar na alimentação e higiene das crianças entre outras atividades, visando o bem-estar e saúde dos infantes. **Atribuições Tipicas do Cargo** Participar e manter-se integrado de todas as atividades desenvolvidas pelo professor e equipe de trabalho em sala de aula, ou fora dela; 2 - Participar das reuniões pedagógicas, de grupos de estudos, eventos da unidade escolar e atividades afins; 3 - Seguir as orientações da Secretaria Municipal de Educação e da supervisão da Unidade Educativa; 4 - Abrir e fechar diariamente a sala de aula na companhia do professor; 5 - Auxiliar na elaboração de materiais pedagógicos (jogos, materiais de sucata e outros); 6 - Promover ambiente de respeito mútuo e cooperação, entre as crianças e demais profissionais da Unidade Educativa, proporcionando o cuidado e educação; 7 - Inteirar-se, entender e cumprir a proposta da Educação Infantil, da Rede Municipal de Ensino de Lagoa da Canoa, em relação a suas funções; 8 - Zelar pela segurança das crianças, atendendo suas necessidades; 9- Observar e registrar na agenda, sempre sob a supervisão do professor, os fatos ocorridos durante o dia, a fim de garantir a comunicação com a família, o bem-estar e o desenvolvimento sadio da criança; 10 - Comunicar ao professor e a direção, situações que requeiram atenção especial e ou anormalidades no processo de trabalho; 11 - Participar ativamente no processo de adaptação das crianças e atendendo a todas as suas necessidades; 12 - Atender as crianças em suas necessidades diárias, estimular, orientar e cuidar da criança na aquisição de hábitos de higiene, troca de fraldas, necessidades fisiológicas, banho e escovação dos dentes, sob a supervisão do professor; 13 - Participar do processo de integração da unidade educativa, família e comunidade; 14 - Auxiliar o professor na construção do material didático, bem como na organização, higienização e manutenção deste material; 15 - Conhecer o processo de desenvolvimento da criança, mantendo-se atualizado, através de leituras, formação continuada, seminários e outros eventos; 16 - Acompanhar e zelar pelas crianças, na hora do repouso, acompanhar o sono, permanecendo vigilante durante todo o período do sono/repouso; 17 - Organizar, orientar e zelar pelo uso adequado do espaço, dos materiais e dos brinquedos; 18 - Estimular bons hábitos alimentares, acompanhando e orientando a criança durante as refeições e auxiliando as crianças menores; 19 - Preparar, oferecer e higienizar a mamadeira, tomando os cuidados inerentes; 20 - Zelar pela conservação, organização e guarda dos materiais e equipamentos de trabalho; 21 - Auxiliar o professor no atendimento das crianças para assegurar o bem-estar e o desenvolvimento das mesmas; 22 - Auxiliar os professores na

						execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias; 23 - Atender as necessidades da escola, colocando-se à disposição da equipe gestora, para atuar nas diferentes salas de aula em que sua presença se faça necessária; 24 - Realizar outras atividades correlatas com a função. 25 - Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do trabalho; 26 - No exercício das suas funções com as crianças, não dirija a sua atenção para outras atividades como, por exemplo, conversando com outras pessoas ou falando ao celular. Estas ações dificultam ou impossibilitam a atenção à criança, colocando em risco a sua segurança.

Lagoa da Canoa, 20 de outubro de 2023

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Lei Nº 741/2023
Anexo II
CARGOS DE PROVIMENTOS EFETIVOS

Nº de Ordem	**Cargo**	**Nº de vagas Acrescidas**
	Agente Administrativo	20
	Agente de Endemias	05
	Analista de Sistema	02
	Assistente Administrativo Educacional	10
	Assistente Social	04
	Auxiliar Administrativo Educacional	20
	Auxiliar Administrativo	10
	Auxiliar de Serviços Gerais	20
	Auxiliar em Saúde Bucal	05
	Auxiliar de Vigilancia Escolar	20
	Auxiliar em Saúde Bucal	06
	Educador Fisico	05
	Enfermeiro	05
	Fisioterapeuta	03
	Farmacêutico	03
	Gari Limpeza	30
	Jardineiro	02
	Merendeira	40
	Médico Veterinário	02
	Monitor do CAPS	03
	Nutricionista	02
	Odontólogo	04
	Odontólogo Cirurgião Buco-maxilar	02
	Odontólogo Endodentista	02
	Odontólogo Proteistaista	02
	Odontólogo p/ pacientes especiais	02
	Professor de Artes	06
	Professor de AEE	08
	Professor de Biologia/ Ciencias	04
	Professor de Educação Física	06
	Professor de Educação Infantil	55
	Professor de Ensino Religioso	04
	Professor Fundamental I - 25 horas	45
	Professor de Geografia	06
	Professor de História	06
	Professor de Ingles	08
	Professor de Lingua Portuguesa	15
	Professor de Matemática	20
	Professor de Música	08
	Psicólogo	02
	Psicopedagoga	02
	Recepcionista	05
	Serviçal	50
	Técnico Agricola	02
	Técnico em Protese Dentária	02
	Técnico de Enfermagem	10
	Terapeuta Ocupacional	02

Lagoa da Canoa, 20 de outubro de 2023

TAINÁ CORRÊA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Pedro Henrique Gracindo Santos
Código Identificador:29511B32

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 026/2023

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é aquisição de materiais para a unidade mista de saúde Dr. Ezquias da Rocha, **em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde do Município de Major Izidoro**, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

N°	Discriminação	Und	Quant.	Marca	VL. Un.	Total
1	Pijama hospitalar para profissionais de saúde. Especificações: Design: Gola em V. Bolsos: Dois bolsos frontais na parte superior e dois bolsos frontais na calça Material: Tecido Oxford Núcleos e Quantidades: Azul Marinho: 10 unidades Azul Real: 32 unidades Cinza: 4 unidades Caqui: 7 unidades Salmão: 4 unidades Azul Bebê: 3 unidade Azul Carbono: 7 unidades Portaria Azul Piscina: 5 unidades.	Und	72			
2	Camisa Uniforme Material: Malha Piquet, Tipo Manga: Curta, Tipo Colarinho: Gola Polo, Cor: Azul Marinho, Tamanho: Sob Medida, Tipo Uso: Uniforme, com logo do órgão.	Und	20			
3	Babuche Unissex Profissional, Confeccionado em EVA na cor branca. variedade de tamanhos para atender às necessidades individuais dos profissionais.	Und	64			
4	Botina segurança - Botina Segurança Material: Couro, Material Sola: Borracha, Modelo: Com Elástico Nas Laterais, Características Adicionais: Biqueira Em Polipropileno, Tamanho: Sob Medida.	Und	15			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos.
Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **compras@majorizidoro.al.gov.br.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **25 de outubro de 2023** a **27 de outubro de 2023.**

JOSE BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:8620E0F3

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 027/2023

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é aquisição de eletrodomésticos, **em atendimento as necessidades das Secretarias do Município de Major Izidoro**, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

N°	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VL.UN.	VL. T.
1	**BEBEDOURO DE COLUNA** - bebedouro de coluna, água natura e gelada, refrigeração por compressor, maior capacidade de refrigeração e menor consumo de energia. Gabinete em aço com pintura eletrostática a pó e painel frontal em plástico injetado, 220V. Bandeja de água removível, torneiras natural e gelada individuais, suporta garrafão de água de 20L.	UND	4			
2	**FOGÃO INDUSTRIAL** - a gás, ALTA PRESSÃO Com forno, 04 bocas, sendo 02 bocas duplas e 02 bocas megas grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 40x40cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inóx pintada, estrutura em aço carbono, perfil "U" 10cm espessura 1,5mm, com pintura eletrostática epoxi-pó, medidas aproximadas (LxAxP) 118cm x 80cm x85cm. Certificação do inmetro e garantia de 01 ano.Garantia Mínima: 6 meses.	UND	1			
3	**FREEZER HORIZONTAL**, capacidade mínima de 502 litros, com 2 portas contendo puxador resistente com sistema de trava de segurança (chave), termostato ajustável, dupla ação (refrigerado e congelador), gabinete interno em aço galvanizado dispondo maior resistência à oxidação/ corrosão (ferrugem), dimensões aproximadas 94 x 133 x 69 cm, bivoltagem 110V/220V ou voltagem de 220v.Consumo de energia classificação A (Selo Procel). Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	2			
4	**LIQUIFICADOR INDUSTRIAL** com corpo e copo em aço inoxidável, sendo que o copo possua alça laterais, hélices em aço inox, bivolt, mínimo de 3450 rpm, capacidade 4 litros. Garantia Mínima: 6 meses.	UND	1			
5	**GELADEIRA/REFRIGERADOR** Frost Free, Litros: 371, na cor Branca, voltagem 220.	UND	2			
6	**FOGÃO 6 BOCAS**, Especificações técnicas: Bocas: 6 Tipo de Acendimento: Total automático Botões: Removíveis - Facilita a limpeza do produto Tampa: Vidro temperado - Resistência e visibilidade Capacidade do Forno: 95 L Gás: GLP Potência: 13,4 Kw Potência Elétrica: 2W Bivolt: Sim Classificação: Mesa A / Forno A Conteúdo da Embalagem 1 Fogão 6 Bocas, Manual de instruções Dimensões: Altura: 85.5 cm Largura: 76 cm Profundidade: 57.3 cm Peso:26.78 Kg Garantia do fornecedor de 12 meses.	UND	1			
7	**FOGÃO INDUSTRIAL** - a gás, ALTA PRESSÃO Com forno, 06 bocas sendo 03 bocas duplas e 02 bocas megas, grades e queimadores de mesa em ferro fundido, medida da grelha de 40x40cm, injetor de gás horizontal, bandeja coletora em chapa inóx pintada, com pintura eletrostática epoxi-pó, incluso mangueira, medidas aproximadas (LxAxP) 148cm x 80cm x115cm. Certificação do inmetro e garantia de 01 ano.Garantia	UND	1			
8	**TELEVISOR LED 50**, smart, televisor, tamanho tela 50 polegadas voltagem 110/220, características adicionais full hd, tipo tela led decodificador para TV digital integrado, entrada video componente, entrada RBG, minimo 2 HDMI versao 1.3, entrada USB 2.0, desejável entrada vídeo composto, garantia do fornecedor de no mínimo 12 meses.	UND	1			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos.
Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **compras@majorizidoro.al.gov.br.**
4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **25 de outubro de 2023** a **27 de outubro de 2023.**

JOSE BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável pelas cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:0345D34A

SETOR DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO Nº 028/2023

Visando o conhecimento das empresas interessadas, torna-se público que a Prefeitura Municipal de Major Izidoro/AL, através do Setor de Compras, receberá cotações, com o objetivo de pesquisa de preços no mercado para a regular contratação direta por dispensa de licitação, cujo objeto é aquisição Cilindros de Extintores e Placas de sinalização, **em atendimento as necessidades das Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Major Izidoro**, consoante o preenchimento dos preços dos itens discriminados na tabela de estimados do modelo de cotação a seguir:

MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

NOME FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSC. EST.:	
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	**CIDADE:**
CEP:	**E-MAIL:**
CONTATO:	**TELEFONE:**
BANCO:	**AGÊNCIA Nº:**
CONTA BANCÁRIA Nº:	

Em atendimento ao aviso de cotação n°. ____/**2023** e seus Anexos, apresentamos proposta no valor total de **R$ ___ ___ __ [valor por extenso],** conforme tabela abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VL.UN.	VL. T.
1	Extintor pó químico, ABC, 6kg.	UND	30			
2	Placa de Sinalização de extintor 20x20, NBR 16820.	UND	30			

Validade da proposta:
Declaramos estar de acordo com todos os termos do aviso de licitação e seus respectivos anexos.

Local e Data
(_____),//.
<inserir cidade/dia/mês/ano em algarismo>

_____
Nome
CPF
Representante
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

Observações:
1. Emitir a proposta em papel "timbrado" ou que identifique a interessada.
2. A proposta de valor deverá ser apresentada nas diretrizes da **Instrução Normativa nº 65**, de **07** de julho de **2021**, devendo obrigatoriamente dispor em seu orçamento validade de no mínimo de **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua apresentação.
3. A cotação deverá ser entregue no setor de compras municipal, sito na Praça Leopoldo Amaral, s/nº, Centro, Major Izidoro/AL, nos horários de expedientes, ou mediante simples envio para o e-mail: **compras@majorizidoro.al.gov.br.**

4. O período de entrega/envio de cotação dos interessados é de **3 (três) dias**, considerando a eventualidade, sendo de **25 de outubro de 2023** a **27 de outubro de 2023.**

JOSE BARROS DA ROCHA NETO
Setor de Compras – Responsável Pelas Cotações

Publicado por:
Jose Barros da Rocha Neto
Código Identificador:ADE28BD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 384, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de PIRANHAS para o exercício financeiro de 2024, no montante de R$ 162.293.751,00 (Cento e Sessenta e Dois Milhões e Duzentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 113.044.835,00 (Cento e Treze Milhões e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).

- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R$ 49.248.916,00 (Quarenta e Nove Milhões e Duzentos e Quarenta e Oito Mil e Novecentos e Dezesseis Reais).

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 162.293.751,00 (Cento e Sessenta e Dois Milhões e Duzentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

Descrição	Valor
RECEITAS CORRENTES.	**148.813.626,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.849.311,00
CONTRIBUIÇÕES	7.016.989,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.939.933,00
RECEITA DE SERVIÇOS	562.719,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	135.444.674,00
RECEITAS DE CAPITAL	**23.284.837,00**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.284.837,00
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**4.594.131,00**
CONTRIBUIÇÕES	4.594.131,00
DEDUÇÕES DAS RECEITAS	**-14.398.843,00**
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	-14.398.843,00
TOTAL	**162.293.751,00**

QUADRO I

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$ 162.293.751,00 (Cento e Sessenta e Dois Milhões e Duzentos e Noventa e Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Um Reais), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

I - Por Órgãos

QUADRO II

Órgão	Fiscal	Seguridade	Total
CAMARA MUNICIPAL	5.315.087,00	0,00	5.315.087,00
GABINETE DO PREFEITO	4.038.299,00	0,00	4.038.299,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMFIN	7.680.552,00	0,00	7.680.552,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS	0,00	9.909.837,00	9.909.837,00
HUMANOS - SEMADH			
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU	0,00	29.153.082,00	29.153.082,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	45.554.269,00	0,00	45.554.269,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCUT	5.706.398,00	0,00	5.706.398,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE -	4.212.055,00	0,00	4.212.055,00
SEMELAJ			
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	24.275.545,00	0,00	24.275.545,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA	6.143.801,00	0,00	6.143.801,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS	8.983.763,00	10.185.997,00	19.169.760,00
HUMANOS E PATRIMÓNIO - SEMARHP			
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	149.250,00	0,00	149.250,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLAG	393.048,00	0,00	393.048,00
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	182.949,00	0,00	182.949,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	210.537,00	0,00	210.537,00
SUPORTE ARTICULAÇÃO POLÍTICA	109.282,00	0,00	109.282,00
SUPORTE E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	90.000,00	0,00	90.000,00
TOTAL	**113.044.835,00**	**49.248.916,00**	**162.293.751,00**
II - Por Funções de Governo			

QUADRO III

Função	Fiscal	Seguridade	Total
LEGISLATIVO	5.315.087,00	0,00	5.315.087,00
JUDICIÁRIO	210.537,00	0,00	210.537,00
ADMINISTRAÇÃO	17.810.752,00	0,00	17.810.752,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	9.909.837,00	9.909.837,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	5.127.588,00	5.127.588,00
SAÚDE	0,00	28.630.582,00	28.630.582,00
EDUCAÇÃO	45.554.269,00	0,00	45.554.269,00
CULTURA	2.815.998,00	0,00	2.815.998,00
URBANISMO	22.265.298,00	0,00	22.265.298,00
HABITAÇÃO	1.993.636,00	0,00	1.993.636,00
SANEAMENTO	1.265.297,00	0,00	1.265.297,00
GESTÃO AMBIENTAL	776.570,00	0,00	776.570,00
AGRICULTURA	5.367.231,00	0,00	5.367.231,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.010.400,00	0,00	1.010.400,00
ENERGIA	330.000,00	0,00	330.000,00
TRANSPORTE	823.814,00	0,00	823.814,00
DESPORTO E LAZER	4.212.055,00	0,00	4.212.055,00
ENCARGOS ESPECIAIS	3.736.141,00	0,00	3.736.141,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	80.250,00	5.058.409,00	5.138.659,00
TOTAL	**113.567.335,00**	**48.726.416,00**	**162.293.751,00**

III - Por Grupo de Natureza da Despesa	QUADRO IV			
Categoria Econômica		Fiscal	Seguridade	Total
DESPESAS CORRENTES		**84.989.248,00**	**45.610.372,00**	**130.599.620,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		38.394.767,00	19.896.925,00	58.291.692,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.514.231,00	20.655.038,00	67.169.269,00
RESERVA DE CONTINGENCIA		80.250,00	5.058.409,00	5.138.659,00
DESPESAS DE CAPITAL		**28.055.587,00**	**3.638.544,00**	**31.694.131,00**
INVESTIMENTOS		24.159.446,00	3.638.544,00	27.797.990,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		160.000,00	0,00	160.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA		3.736.141,00	0,00	3.736.141,00
TOTAL		**113.044.835,00**	**49.248.916,00**	**162.293.751,00**

Seção III
Das Autorizações
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

- decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

- decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

- decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.
§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.
Capitulo III

Seção I
Das Disposições Finais

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 24 de outubro de 2023.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito

*OBS: OS ANEXO DESTA LEI ESTÃO DISPONIVEL NO ACERVO DO GABINETE MUNICIPAL

Publicado por:
Yuris Pereira Soares de Sá
Código Identificador:16D2943F

